

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Foné: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO 66/2023

DE: Secretaria de Saúde

PARA: Divisão de compras e licitações

DATA: 18/05/2023

Venho por meio deste, solicitar ao Setor de Licitações a abertura de processo licitatório para o registro de preços para a aquisição de bicicletas elétricas, novas, categoria passeio, zero quilômetro.

Esse pedido é devido à necessidade de manter as visitas domiciliares. No qual as bicicletas serão utilizadas como meio de locomoção das agentes de saúde nas visitas domiciliares a população de Cantagalo.

Segue em anexo os devidos orçamentos fornecidos com os respectivos valores.

Sem mais para o momento, estimamos vossa consideração. Atenciosamente,

LUCAS DE ABREU SECRETARIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: Brava Solution in Electric Mobility

CNPJ: 43.405.181/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261285777

ENDEREÇO: Rua Delfim Mario de Padua Peixoto 1.128 loja 04

REPRESENTANTE E CARGO: Rodrigo Simioni CEO

CPF E RG: 7.504.824-6

N° DE TEL: 47 99223-7413

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

BRAVA SOLUTIONS IN

ELECTRIC MOBILITY

Assinado de forma digital por BRAVA SOLUTIONS IN **ELECTRIC MOBILITY**

LTDA:4340518100014 LTDA:43405181000149 Dados: 2023.05.26 10:11:50 -03'00'

22 Unidades = R\$136.400,00 pagamento a vista.

Bike elétrica Bet-Go (350w): Valor da unidade + frete e montagem = R\$ 6.200,00

BIKE

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo: Bet-Go Motor: 350W Bateria: Lítio 48V/12Ah (350w) Velocidade máxima; Até 32 km/h Autonomia: Até 28 Km (350w)

Grau de inclinação; 35° (350w) Rodas: Aço 14' Freios: A disco dianteiro e traseiro Suspensão dianteira e trascira: Amortecedor de mola Carregador: Biyolt 110/220V Tempo de recarga: 6 a 8 horas Aceleração: Progressiva com punho de aceleração Iluminação: Led na dianteira e traseira Computador de bordo: Digital com velocimetro Sistema de Setas; Sim Chave de ignição: Sim Alarme: Sim, com controle Buzina: Sim Chassi: Aço Deck: PP/ABS Dimensões: 149 x 63 x 101cm Garantia Two Dogs: 12 meses contra defeitos de fabricação



Cantagalo, ___ de___ de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: HELIBRAS COMERCIO DE BIKE E AUTOMOTORES LTDA

CNPJ:37.342.597/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90944222-29

ENDEREÇO: RUA ALFERES POLI 1325

REPRESENTANTE E CARGO: JEAN MINELLI (ADMINISTRADOR)

CPF E RG: 064.548.029-06 / 9.381.553-0

N° DE TEL: (41) 99783-2216

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

742.148.830/0001-00

DELPLASTIC DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA.

AL DOUTOR MURICY, 919 - CONJ. 13 COND. AFONSO CAMARGO - CENTRO - CEP: 80020-040

N° LOTE	N° ITE M	QT DE	D	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01	22	UNI	-Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetroCom as seguintes especificações mínimas; -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira; garfo com amortecedor;	R\$ 5.190,00	R\$ 114.180,00

-suspensão traseira: Amortecedor com molas; -potência do motor: 350 watts -carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v. -Bateria chumbo-48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); -CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas. -Suspensão dianteira -Quadro rígido -Velocidade Máxima: 25 a 30 km/h Autonomia: aproximadamente de 30 a 40 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais). -Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro; -Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro -Pneu/ aro: 24 em alumínio pneu "14x2,5" -Peso da bicicleta: 52 kg -peso suportado: Até 100 kg (quanto maior peso, menor a autonomia. -Segurança: Alarme com



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

sensor de movimentobuzina -Farol e lanterna e painel de LED Setas LED sonora - luz de freio LED -Pedelec (aciona o motor quando se pedala) -Pedal em alumínio -E-ABS (acionando o freio, corta o motor) -Carregador 110 v 120 v ou 220 v - ITENS INCLUSOS - Cestos dianteiros - Duas chaves com controle do alarme -alarme sonoro que trava a roda; -Par de espelhos retrovisores - Carregador inteligente de bateria 110 v 120 v ou 220 v -tempo de carregamento: de até 8 horas; não deixando a mais que isso). - Para- lama traseiro com refletor - Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, conficcionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre 230g e 300 g, com

aberturas de ventilação

W

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação FIs.:___

para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir, -itens que devem obrigatoriamente estar inclusos: 2 chaves de ignição 1 controle do alarme 1 carregador de bateria 48 v 2ah inteligente bivolt 110/220 4 baterias 12 v 12ah (já instaladas)2 Espelhos retrovisores 1 manual do proprietário (digital PDF); -Garantia no mínimo entre 06 a 12 meses.

VALOR TOTAL R\$

R\$ 114.180,00

Cantagalo, 22 de maio de 2023.

⁷42.148.830/0001-00

DELPLASTIC DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA.

COND. AL DOUTORMURICY, 117-COND. 13
COND. AFONSO CAMARGO. CENTRO. CEP. 50110-010.
CURITISA JIENYA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 36.451.469/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90880304-32

ENDEREÇO: Av. Pioneiro Antônio Franco de Morais, 915, SL 07, Jardim Santa Helena, Maringá - PR, 87083-323

REPRESENTANTE E CARGO: Gustavo, Sócio Proprietário

CPF E RG: 052972029-90 - 89727510

N° DE TEL: 44 99111-0546

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

PATINEP STORE COM DI PADINETES L'IDA CNPJ: 36.451.469.0001-94

N°	N°	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$	R\$
LOTE	ITEM				UNITÁRIO	TOTAL

The state of the s	Control Section 1 and 1
Prefeitura Municipal de Car Estado do Paraná	ntagalo
Departamento de Compras e L	icitação
Fls.:	80-

FICHA TÉCNICA: Bicicleta Elétrica Marca: Next Electric Modelo: ZILLA - Motor: 350W - Bateria: Chumbo- Ácido 48V 13,2Ah (4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim - Suspensão:							
Marca: Next Electric Modelo: ZILLA - Motor: 350W - Bateria: Chumbo- Ácido 48V 13,2Ah (4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim	01	01	22	UNI	FICHA TÉCNICA:	5990,00	131780,00
Modelo: ZILLA - Motor: 350W - Bateria: Chumbo- Ácido 48V 13,2Ah (4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					Bicicleta Elétrica		
- Motor: 350W - Bateria: Chumbo- Ácido 48V 13,2Ah (4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					Marca: Next Electric		
- Bateria: Chumbo- Ácido 48V 13,2Ah (4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim		30			Modelo: ZILLA		
Ácido 48V 13,2Ah (4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					- Motor: 350W		
(4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					- Bateria: Chumbo-		
(4 baterias NXT 600 ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					Ácido 48V 13.2Ah		
ciclos) - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					201 100 100 100 100 100 100 100 100 100		
Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim							
Recarga: 6 a 8 Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					- Tempo de		
Horas - Autonomia: 30 a 40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					(E)		
40 km - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim	(
- Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					- Autonomia: 30 a		
Máxima: Limitada a 25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					40 km		
25 km/h - Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					- Velocidade		
- Pedais: Sim - Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					Máxima: Limitada a		
- Retrovisores: Sim - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					25 km/h		
- Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim					- Pedais: Sim		
- Acionamento: Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim							
Chave (acompanha chave reserva) - Alarme: Sim							
chave reserva) - Alarme: Sim					The second secon		
- Alarme: Sim					.,		
					100		
0.00001.00.0					V-annual Co.		
Traseira e Dianteira							
- Peso suportado:					ANALYSIS AND		
120 kg					81 MAR 1 700 12		
					120 Kg		
*autonomia 30 km a					*autonomia 30 km a		
40 km					OI		
*com suporte celular					l sev		
integrado e carregador USB					the second of th		
*velocímetro, setas,							
LED					The state of the s		
*painel novo mais					6 5 5		
resistente							

* - ·

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação Fls.:OS

-	1	T			
			*48v 13,2Ah bateria		
			high black edition		
			*pedal assistido duplo		
			*plug lateral para		
			desconectar o motor		
			*esticador de corrente		
			integrado		
			*hard logo frontal em		
			LED		
			*novo motor 350w		
			PLUS		
			maior torque, potência		
			e conforto		
			*suspensão plus		
			*velocidade limitada		
			em 25 km/h		
				^	
//					
\leftarrow		100			131780,00
			VALOR TOTAL R\$		_333,00

Cantagalo, **25** de **maio** de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: ELETRICA MOBILE CENTRO DE DISTRIBUIÇAO E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.161.829/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9033371338

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS N 548

BAIRRO: PACAEBU

REPRESENTANTE E CARGO: FRANCISCO ANDRE CHAVES DE LIMA / ADMINISTRADOR

CPF E RG: 120.893.308-64 / 25.408.539.8 SP

N° DE TEL: 45-99155-1388

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

ELETRICA MOBILE CENTRO DE ELETRICA MOBILE CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD 0516162900192. Para IL S-PR. L-Cascavel, OU-AC SOLUTI Multipla v.5, OU-20761710000103, OU-4Videoconferencia, OU-5 Certificado P.J.A.1, OU-20761710000103, OU-4Videoconferencia, OU-5 Certificado P.J.A.1, OU-20761710000103, OU-4Videoconferencia, OU-5 Certificado P.J.A.1, OS-161829000190 DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-161829000190 OU-20761710000103, OU-4Videoconferencia, OU-5 Certificado P.J.A.1, OS-161829000190 OU-4 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-161829000190 OU-4 VIDEOCONFERENCIA, OU-5 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-161829000190 OU-4 VIDEOCONFERENCIA, OU-5 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-161829000190 OU-4 VIDEOCONFERENCIA, OU-5 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-161829000190 OU-4 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-16182900190 OU-4 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-16182900190 OU-4 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-161829000190 OU-4 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-16182900190 OU-4 CENTRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAD: OS-16182

N°	N°	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$	R\$
LOTE	ITEM		43. A		ÚNITÁRIO	TOTAL
		14.1	5.5		310	
	35 XVIII		10 / 12 /			
. 01	01	22	UNI	-Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro.	4.975,00	109.450,00
				-Com as seguintes especificações mínimas;		
				-potência do motor: 350 watts -carregamento em qualquer tomada		
		A. a.		de 110 v ou 200 v.		
	m C. A.			-Bateria chumbo-48 v 12 ah ciclo profundo		
			till by	-CHAVE LIGA/DESLIGA		
				-Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas.		
				-Suspensão dianteira		
2007		4.16	1 A con	-Quadro rígido	[大型 [图] "	
				-Velocidade Máxima: 25 a 30 km/h	2章 C. 智、 从海上2 年 15 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
				Autonomia: aproximadamente de 30		
Transporting	A TABLE	sele in j	NE ALL	a 40 km em terreno plano	CASCELLAR /S	

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

				(considerando uma pessoa de 50 a		
	A PART		to Viere	100 Kg em terreno plano, carga		
铁头		1		completa e com ajuda de pedais).		
		1175	A CONTRACTOR	-Freio: tambor traseiro/ disco		
Water to	10 to 10	mana and		dianteiro		
				-Pneu/ aro: 24 em alumínio pneu 24x1.75		
		1525	45	-Peso da bicicleta: 48 kg		
1 7 5		2 10	200	-Segurança: Alarme com sensor de		The transfer excellent
X 64	201			movimento- buzina		
				-Farol e lanterna LED		
7.		and the		Setas LED sonora		
	8 - 1		SA TEST	- luz de freio LED		经产业工程的关键型
				-Pedelec (aciona o motor quando se		
				pedala).		
5-1917				-Pedal em alumínio		
				-E-ABS (acionando o freio, corta o , motor)		and the second of the second
				-Carregador 110 v 120 v ou 220 v		
41749				- ITENS INCLUSOS		
				- Cestos dianteiros		三种类型。15.15 15.75 15.75 发表。
				- Duas chaves com controle do		
			SP VER	alarme	Charles And American	Experience Shake
PITTER STATE				-Par de espelhos retrovisores		
				- Carregador inteligente de bateria		
		The same		110 v 120 v ou 220 v	X and a second second	
				- Para- lama traseiro com refletor		
	274	7 1		- Capacete de proteção para Bike,		
				com selo e aprovado pelo INMETRO,		
600			P. S. S. S.	com sinalizador Led, conficcionado		
		A STATE	and the second	em material Polímero, Termoplástico	A 72 - 4 12	
1.5	No Ver II			e poliamida. Peso entre 230g e 300	A Company of the Company	国际产生的 化合物 医原物
			F1034	g, com aberturas de ventilação para		
				respirabilidade, com catraca de		
				ajuste, forros removíveis, fitas nas		
				laterais para ajuste, acabamento		
100		7.1		interno reforçado. Cor a definir		
				-Garantia no mínimo entre 06 a 12		
7-3-1-1 B	THE SECOND	4050		meses.		
				。 《新史》就是是"自己"(《大學》)的意思。	109.450,00	
-11		HOP 2		VALOR TOTAL R\$	103.430,00	
	V.	i la				
SAL MILLIAM SAL						

Cantagalo, 15 de MAIO de 2023.

Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNIC POLONI

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/poloni

13/09/2022 Edição nº 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022. PROCESSO Nº 88/2022

DO OBJETO

O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.

JUSTIFICATIVA

A Compra se faz necessário devido a locomoção dos Agentes nas visitas domiciliares que devem ser realizadas mensalmente.

DO FORNECEDOR DO OBJETO

O fornecedor do objeto em referência, por propor o menor valor é a empresa GILBERTO DOS SANTOS MARTINS FILHO, CNPJ (MF) nº 10.273.882/0001-12, com sede na Av. Antonino José de Carvalho, 770 - Centro, CEP 15.300-000, na cidade de General Salgado/SP.

DO VALOR

O valor proposto é de R\$ R\$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020600/10.301.0007.1008/4.4.90.52.00 - ficha 077.

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratar as empresas GILBERTO DOS SANTOS MARTINS FILHO - ME, CNPJ (MF) nº 10.273.882/0001-12, para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICELTAS ELÉTRICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.

Poloni/SP, 09 de setembro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR Prefeito Municipal de Poloni

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIP

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/poloni

13/09/2022 Edição nº 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 92/2022;

Dispensa de Licitação 40/2022;

Processo: 88/2022;

Contratante: Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo;

Contratada: GILBERTO DOS SATNSO MARTINS FIHO-ME;

CNPJ nº 10.273.882/0001-12;

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADAS A UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.

Valor: R\$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 020600/10.301.0007.1008/4.4.90.52.00 - ficha 077;

Prazo: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2022.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



A sea of the second sec
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Parana
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rosimeire Lopes de Souza

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas neste termo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICICLETA ELÉTRICA COM MOTOR DE 800W DE POTÊNCIA; EQUIPADA COM 4 BATERIAS DE 12V CADA COM CARREGADOR INCLUSO; ACELERADOR E PEDAL ASSISTIDO; QUADRO DE AÇO RÍGIDO; SUSPENSÃO DIANTEIRA DE 100MM EM ALUMÍNIO COM ESFERA PARA FREIO A DISCO; GARFO TIPO HEAD SET; ARO 26 DE ALUMÍNIO; CUBO DIANTEIRO EM AÇO CROMADO E TRASEIRO COM ROLAMENTO SELADO; GUIDÃO DE AÇO REFORÇADO; RETROVISORES; FREIO DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A TAMBOR; MANETE DE FREIO EM ALUMÍNIO; PEDAL EM ALUMÍNIO; BUZINA; FAROL DE LED; VELOCÍMETRO; CHAVES LIGA/DESLIGA; PARALAMAS COM REFLETOR TRASEIRO; AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES, MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO COQUINHO, CASCO INJETADO EM ABS, ALÇAS REGULÁVEIS E COM ENGATE RÁPIDO, FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, NA COR PRETA E DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P-M-G.	UN	28	R\$ 8.055,83	R\$ 225.563,24

4. JUSTIFICATIVA.

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Miranda MS, é um órgão dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, política e financeira, tendo como objetivo o desenvolvimento social e sustentável do Município, bem como a geração de emprego e renda e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades, buscando consolidar o Município como um centro regional de excelência administrativo e promotor da cidadania e inclusão social dos munícipes.
- 4.2. O município de Miranda MS, conta com área Territorial de 5.471,436 km² com população estimada em 28.423 pessoas, conforme dados levantados juntos ao IBGE.
- 4.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Miranda MS, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.
- 4.4. Para realizar investimentos, realizar serviços públicos e desenvolver os meios indispensáveis ao cumprimento eficiente de suas finalidades, a organização do Poder Executivo depende de vários



PREFEITURA DE Transparéncia, Responsabilidade e Trabalho. 🛮 🖺 @prefeituramiranda 🔻 🗐 @prefeitura.miranda

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro, CEP: 79380-000 / Miranda - MS. Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos em adquirir BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho para os agentes comunitários de saúde do município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município bem como proporcionar ferramenta de trabalho para equipe garantindo atendimento adequado e com qualidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, com entregas fracionadas as quais serão destinados para a utilização da Secretaria de Saúde. Com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido serviço é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

es acompanhado de documentos de eleição de seus

Departamento de Compras e Licitação

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4°, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



Prefeitura do Município de Cantagalo Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS **PROPOSTAS**

4.1. A planilha apresentada contém o respectivo item e as quantidades com valores máximos, sendo considerado o menor preço de potenciais fornecedores, também foram utilizadas contratações de outros entes apenas para comparativo devido as peculiaridades do item.

4.2. O valor máximo total é de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais):

. ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	22 22	UNI	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; -Tamanho: para adultos P-M-Gquadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com amortecedor; -suspensão traseira: Amortecedor com molas; -potência do motor: mínima de 350 watts -carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 vBateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); -CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletasSuspensão dianteira -Quadro rígido -Velocidade Mínima: 25 km/h Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais)Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro; -Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro -Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,3" -Peso da bicicleta: mínimo 45 kg -peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomiaSegurança: Alarme com sensor de movimento- buzina -Farol e lanterna e painel de LED		The state of the s
J. 1			Setas LED sonora - luz de freio LED	2 3	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 /



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)			
	-Pedal em alumínio	5 74		
	-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)		-6 L.M.	
	- ITENS INCLUSOS			
	- Cestos dianteiros		The state of the	
	- Duas chaves com controle do alarme		A STATE OF	P.
等1、10mm ALE 10 10mm 10mm 10mm 10mm 10mm 10mm 10mm	-Alarme sonoro que trava a roda;		200	TOTAL BAT
	-Par de espelhos retrovisores	24.9		大
	- Carregador inteligente de bateria mínimo de		SENSE	
	110 v 120 v ou 220 v		A STATE	1
	-Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até			
	8 horas; não deixando a mais que isso).		ENDAME:	
	- Para- lama traseiro com refletor			
	- Capacete de proteção para Bikê, com selo e			
	aprovado pelo INMETRO, com sinalizador			
	Led, confeccionado em material Polímero,			
	Termoplástico e poliamida. Peso entre de no			
	mínimo 230g, com aberturas de ventilação para		1. 41	
	respirabilidade, com catraca de ajuste, forros			
	removíveis, fitas nas laterais para ajuste,	The state of the s	y	
	acabamento interno reforçado. Cor a definir.			A.
	1 manual do proprietário (digital PDF);	A STREET		1
	-Garantia de no mínimo 03 meses.			7

- 4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.
- 4.4.. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.
- 4.6. Caso tenha divergência no descritivo dos orçamentos fornecidos por entes da iniciativa privada, ficará válido o descritivo presente neste Termo de Referência.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- **5.1.** Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.
- **5.2.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra
- 5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela



Prefeitura do Município de Canta

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: IO

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação ou apresentando qualquer defeito.

- **5.4.** A contratada deverá se responsabilizar-se em entregar os materiais solicitados (bicicletas elétricas), conforme a necessidade da contratante, não existindo uma quantidade mínima para entrega.
- **5.5.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- **5.6.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- **5.7.** Todos os custos e despesas para entrega dos produtos serão suportados pela Contratada.
- **5.8.** Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
- **5.9** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- **6.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar a entrega do produto (bicicletas elétricas) se as mesmas forem entregues não obedecendo ao descritivo do presente Edital.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura frunicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar a objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- **7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- **7.5**. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- **7.6**. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.9. Realizar a entrega do produto conforme pedido da contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR), não possuindo quantidade mínima a serem entregues.
- 7.10. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena, das sanções cabíveis.
- 7.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a conferência da realização do serviço, pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado e descritivo do material entregue.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № XX/2023 - PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

- **8.3.1.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- **8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagal

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.:____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujanski Neckes

Cantagalo, 30 de maio de 2023.

LÚCAS DE ABREU Secretario de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Parana Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636+1s1.85

MEMORANDO

Divisão de Compras e Licitações Para: Departamento de Contabilidade

> Comissão de Licitação Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 30 de maio de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para o registro de preços em referência; encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade pregão Eletrônico, no valor estimado da aquisição, para total R\$ 109.450,00 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição num período de 12 meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná CNPJ 78.279.981/0001-45

feitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

www.cantagalo.br.gov!br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 06 de junho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: **REGISTRO DE PREÇOS:**

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Prezados Senhores.

atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas na natureza Equipamentos e Material Permanente não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na referida natureza de despesa.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

VERIO DOS SANTOS NIADOR CREARS 080814/0-4

CONTADOR CRC-PR 080814/0-4



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO E FECHADO

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 - MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023. HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro - Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

- 1. DO OBJETO
- 1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

26

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau deparentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.
- 2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.
- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores ,em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos pa ra licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo PR com suspensão do direito de licitare contratar.
- **2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagal

ESTADO PARANÁ

stado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site<www.comprasbr.com.br>.
- 3.2 O credenciamento dar- se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 0 credenciamento ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;
- 4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.
- 4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á fornecer os itens descritos neste Edital.
- 4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas ascondições deste Edital.
- 4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a 15 (quinze) dias úteis.
- **4.10** A empresa deverá apresentar marca e modelo das bicicletas, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- **4.11** A empresa participane deverá anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, da bicicleta proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.
- **4.10.** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- **4.11.** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- **4.11.1.** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- **4.11.2.** A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15** (quinze) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.
- **4.12.** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

- **5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- **5.2.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**
- **5.3.** O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto n° 10.024/2019 e Decreto



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Municipal nº. 90/2020.

- **5.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- **5.5.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- **5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **5.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- **5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **5.11.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- **5.12.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- **5.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **5.14.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- **5.15.** Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.



Prefeitura do Município de Cantagal

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Funicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar- lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via anexo pela plafatorma COMPRASBR.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro nos sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- 6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:
- **6.5.1.** Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;
- 6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;
- **6.5.3.** Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.
- **6.5.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- **6.5.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;
- **6.5.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **6.5.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- **6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- 6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- **6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;
- 6.5.13 As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 MPPR, sob pena de inabilitação
- **6.5.14.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

- 6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- 6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complement ar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:
- No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no 6.8.2 subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social licitante, ou conforme da procuração previamente fornecida.
- 6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro



Prefeitura do Município de Cantagalo Paraná

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Cantagalo Paraná

Fis.: 34

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

- **7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- **7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.
- **7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- **8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo
- inclusive apresentá-lo via e-mail: <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u> ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo PR.
- **8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitti. Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 35

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações, e_www.comprasbr.com.br.

- 8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- **8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- **8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- **8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- **9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1-185

das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

- 9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.
- 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a CONTRATANTE, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
- 11.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- 11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Prefettura municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

- 11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 11.6. A existência de preços registrados não obriga a GONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

FIs.

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cabíveis.

- 13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
- 13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidame nte comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

AUTOMÁTICO 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE **PRECOS**

- 14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- 14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.
- 14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO 15.

O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da requisição de compras.
- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO) e aceitação dos produtos por parte da e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATANTE CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- 16.2.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- 16.2.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 16.2.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade daAta de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- 16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogaç ão automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos



ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

- 16.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até queo total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- **16.4.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.
- 16.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicadosa seguir:
- I "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio f inanceiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciarindevidamente as ações de outra parte;
- IV "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva o u colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício do s direitos do Município de promover inspeção ou auditoria
- 17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

- 17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer mo mento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;
- 17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte,por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos d a Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- **18.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou



ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação 43

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

- Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- 18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lein.º 10.520/2002.
- 18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.
- Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.
- Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u>, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.
- **18.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pel o Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e -mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.
- 18.11. Este Edital será disponibilizado para dowload, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e- mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2023.

Lucas de Abreu Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

FIS .:

PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos em adquirir BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho para os agentes comunitários de saúde do município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município bem como proporcionar ferramenta de trabalho para equipe garantindo atendimento adequado e com qualidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, com entregas fracionadas as quais serão destinados para a utilização da Secretaria de Saúde. Com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido serviço é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fonel 42 3636-1185

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.
- 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS **PROPOSTAS**
- 4.1. A planilha apresentada contém o respectivo item e as quantidades com valores máximos, sendo considerado o menor preço de potenciais fornecedores, também foram utilizadas contratações de outros entes apenas para comparativo devido as peculiaridades do item.
- 4.2. O valor máximo total é de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais):

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			 Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. Com as seguintes especificações mínimas; 		
			-Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono;		
			-suspensão dianteira: garfo com		



Prefeitura do Município de Estado do Paraná ESTADO PARANÁ Gantaga O le Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

			T	1	1
			amortecedor;		
			-Suspensão traseira: Amortecedor com		
			molas;		
			-Potência do motor: mínima de 350 watts		
			-Carregamento em qualquer tomada de 110		
			v ou 200 v.		
01	22	UNI	-Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo	R\$ 4.975,00	R\$ 109.450,00
			profundo (4 baterias de 12 v 12 ah);		
			-CHAVE LIGA/DESLIGA		
			-Cor a definir, mas que seja padrão em todas		
			as bicicletas.		
			-Suspensão dianteira		
			-Quadro rígido		
			-Velocidade Mínima: 25 km/h		
			Autonomia: mínimo de 30 km em terreno		
			plano (considerando uma pessoa de 50 a 100		
			Kg em terreno plano, carga completa e com		
			ajuda de pedais).		
			-Painel: Digital com indicador de Bateria,		
			Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e		
			traseiro;		
			-Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro		
			-Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu		
			de no mínimo "14x2,5"		
			-Peso da bicicleta: mínimo 45 kg		
			-Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto		
			maior peso, menor a autonomia.		
			-Segurança: Alarme com sensor de		
			movimento- buzina		
			-Farol e lanterna e painel de LED		
			Setas LED sonora		
			- Luz de freio LED		
			-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)		
			-Pedal em alumínio		
			-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)		
			- ITENS INCLUSOS		
			- Cestos dianteiros		
			- Duas chaves com controle do alarme		
			-Alarme sonoro que trava a roda;		
			-Par de espelhos retrovisores		
			- Carregador inteligente de bateria mínimo		
			de 110 v 120 v ou 220 v		v
			-Tempo de carregamento: de no mínimo 4		
			até 8 horas; não deixando a mais que isso).		
			- Para- lama traseiro com refletor		
			- Capacete de proteção para Bike, com selo e		
			aprovado pelo INMETRO, com sinalizador		
			Led, confeccionado em material Polímero,		
			Termoplástico e poliamida. Peso entre de no		
			remopiastico e ponamida, i eso entre de no		



Prefeitura do Município de Gantagalole Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:

mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir.	
1 manual do proprietário (digital PDF);	
-Garantia de no mínimo 03 meses.	

- 4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.
- 4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- **4.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.
- 4.6. Caso tenha divergência no descritivo dos orçamentos fornecidos por entes da iniciativa privada, ficará válido o descritivo presente neste Termo de Referência.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- **5.1.** Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.
- **5.2.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra
- **5.3.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação ou apresentando qualquer defeito.
- **5.4.** A contratada deverá se responsabilizar-se em entregar os materiais solicitados (bicicletas elétricas), conforme a necessidade da contratante, não existindo uma quantidade mínima para entrega.
- **5.5.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- **5.6.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- **5.7.** Todos os custos e despesas para entrega dos produtos serão suportados pela Contratada.
- **5.8.** Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão



ESTADO PARANÁ

Prereitura Júnicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.9 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- **6.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- **6.3.** Não aceitar a entrega do produto (bicicletas elétricas) se as mesmas forem entregues não obedecendo ao descritivo do presente Edital.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **7.1.** Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar a objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- **7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- **7.5**. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- **7.6**. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- **7.8.** Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- **7.9**. Realizar a entrega do produto conforme pedido da contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR), não possuindo quantidade mínima a serem entregues.
- 7.10. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena, das sanções cabíveis.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a conferência da realização do serviço, pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado e descritivo do material
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № XX/2023 - PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

- 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- **8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. injustificado atraso execução assinatura na ou da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



ESTADO PARANÁ

rrenen da Municípal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fis.:_
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujanski Neckes

Cantagalo, xx de xxxxx de 2023.

LUCAS DE ABREU Secretario de Saúde



ESTADO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo excedero valor do lance final;
- 3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

- preço proposto deve compreender todas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

	3	=0	1	2022
	a	3	ae	2023.
/			100-100-100	

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cant

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as pe nas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

 de	de	2023.

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:_____53

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** № XX/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

		133	
	de	00	ソハソス
,	uc	 uc	2020

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalocipal de Ca Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não () _____, ____ de _____ de 2023.

> Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO PARANÁ

Prefetto Francipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.:____

CNPJ 78.279.981/0001-45 FIs.:____ Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº	, (ENDEREÇO
COMPLETO), declara, sob as penas da Le	i, que a mesma está estabelecida
sob o regime legal de microempresa ou emp	resa de pequeno porte, conforme
conceito legal e fiscal de nosso ordenam	ento pátrio, podendo usufruir os
benefícios da Lei Complementar 123/2006,	de 14 de dezembro de 2006.
,de	de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de XXXX, autorizado processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal Decretos 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX , com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO PARA AQUISIÇÃO **BICICLETAS** DE **PRECOS** DE ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Município de Cantagalo não será obrigado contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



Prefeitura do Município de C

ESTADO PARANA



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

Il. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:______S

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros erotinas eprazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem soli citados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega e dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de precos.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANA

Prefeitura Muticipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a integralmente, inanciado, parte ou por organismo financeiro ou reembolso, permitirá que o multilateral, mediante adiantamento organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao



ESTADO PARANÁ

Estado do Parana Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42,3636-1-185

registro de preços; e,

- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficialdo Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- quando, mediante solicitação detentora, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA TERCEIRA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski	xxxxxxx
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	
1	2



ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 -**PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

					(nome	da
empresa),	com sede n	a				,
	inscrita					nº.
		, v	em através d	de seu repr	esentante	legal
infra-assina	do, declarar ex	pressam	ente, sob as	penas da le	ei, que as pe	essoas
	mpresários inc					
quais seus t	itulares, sócio	s, geren	ites e diretor	es tenham	como cônj	uges,
companheir	os(as) ou paren	tes, em l	inha reta, col	ateral ou po	r afinidade	até o
terceiro gra	u, o Pregoeiro,	membro	os da equipe	de apoio d	o Municíp	io de
Cantagalo, d	lo Prefeito Mu	nicipal,	da autoridade	requisitant	te da aquisi	ção e
o do pareceri	sta jurídico.			-		5
			, de		de 2023	

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS

MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE

I - RELATÓRIO

Em 18 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/11), e de compras públicas similares (fls. 12/14).

O preço máximo da licitação restou estabelecido a partir do menor dos valores encontrados, consoante se verifica de informação constante do Termo de Referência, item 4.1 (fl. 17).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 15/22).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 23).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 24), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 25/63.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de

titit

PROCURADORIA JURÍDICA feitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação





CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

saúde, consoante especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 15) e 1 da minuta do edital (fls. 25/26).

Logo, a <u>modalidade de licitação</u> adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º <u>Para aquisição de bens e serviços comuns</u>, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os serviços descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sém qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 15).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

- Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
- I Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, oú a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

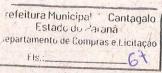
Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

PROCURADORIA JURÍDICA





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

PROCURADORIA JURÍDICA Jepartamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 15/22 e edital de fls. 25/42.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a <u>minuta de edital</u> evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2°, incisos I a IV, da Lei n°. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74ebe4c20986e8097e53e0126277d.pdf







ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/20183 e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexiste ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V - PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que '(...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

.⊇refeitura Munici,... se Cantagalo Estado do Paraná PROCURADORIA JURÍDICA Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídicorelativo às contratações públicas, administrativo consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal no. 3.555/2000 e art. 8°, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de junho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico OAB/PR 78.376 Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo as e Licitação

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 14 de junho de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 46/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

João Konjunski PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo Esta io do Paraná Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL N°46/2023

SÚMULA

Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Membros:

Fernando Fanucchi Filho

CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros

CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI Dados: 2023.03.30 13:49:31 -03'00'



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Cantagrado mpras e Licitação Fls.:______

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO E FECHADO

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de junho de 2023.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA www.comprasbr.com.br

CANTAGALO, DE comunica MUNICIPAL PREFEITURA interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE



ESTADO PARANÁ

Profeitura Municipal de Cantagalo Profeitura Municipal de Cantagalo Departamento de Compras e Licitação Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau deparentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.
- 2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site <u>www.comprasbr.com.br</u>, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.
- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores ,em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos pa ra licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo PR com suspensão do direito de licitare contratar.
- 2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- **2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site<www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar- se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- **4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 41.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;
- 4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.
- **4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á fornecer os itens descritos neste Edital.
- 4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas ascondições deste Edital.
- As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a 15 (quinze) dias úteis.
- 4.10 A empresa deverá apresentar marca e modelo das bicicletas, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- anexar de deverá arquivo **4.11** A empresa participane FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, da bicicleta proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.
- Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 da (quinze) dias úteis, após o recebimento da requisição formal CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.
- Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou 4.12. seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das
- das propostas será adotado o critério de MENOR **5.2.** No julgamento VALOR POR ITEM.
- O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto



ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fore: 42-3636-1185

Municipal nº. 90/2020.

- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela 5.7. ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8.** Não serão aceitos ou mais lances de prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em menores lances registrados, do valor dos identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o determinado, a recepção de aleatoriamente prazo, automaticamente encerrada.
- 5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42/3636-1185

185_____

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar- lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plafatorma COMPRASBR.



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro nos sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- 6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:
- **6.5.1.** Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;
- 6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;
- 6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.
- **6.5.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- 6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;
- **6.5.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação Flac

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.5.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.5.9. Prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- 6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- 6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;
- 6.5.13 As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação
- 6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

- As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo númerodo CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:



ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- 6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complement ar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:
- 6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- **6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.
- **6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

Prefeitura municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

- O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- A multa a que alude o subitem anterior não impede que a 7.3. Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.
- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos 7.4. pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser 7.6. aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS 8.

- 8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo
- inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.
- 8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações, e_www.comprasbr.com.br.
- 8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- **8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- **8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- **8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- 9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo



Prefeitura do Município de Cantagalo Parana

ESTADO PARANÁ

Profesirara Man binal de Cantagalo A Departamento de Compras e Licitação Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

- 9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.
- 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a CONTRATANTE, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
- 11.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- 11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

- 11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 11.6. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades



Prefeitura do Município de Cantagalo antagalo

ESTADO PARANÁ

Per Cantagalo
Listacto paramá
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:_______86

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

- 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
- 13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidame nte comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- 14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.
- 14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Cantago de Compras e Licitação Pis.:_______ & ?

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da requisição de compras.
- 16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO) e aceitação dos produtos por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- 16.2.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- 16.2.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 16.2.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- 16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogaç ão automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

- 16.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até queo total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- 16.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.
- 16.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicadosa seguir:
- I "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio f inanceiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciarindevidamente as ações de outra parte;
- IV "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva o u colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício do s direitos do Município de promover inspeção ou auditoria
- 17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Paritzagaio de Cantagalo Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

- 17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer mo mento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;
- 17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos	
06.001.10.301.0060.2036	2310	303	
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA	

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte,por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos d a Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- **18.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou



Prefeitura do Município de Cantagalo o Paraná

ESTADO PARANÁ

Prefaitura Mois ipal de Cantagalo antagalo Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lein.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u>, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pel o Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e -mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para dowload, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e- mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 14 de junho de 2023.

Lucas de Abreu Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo araná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação FIS .: _

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO 49/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos em adquirir BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho para os agentes comunitários de saúde do município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município bem como proporcionar ferramenta de trabalho para equipe garantindo atendimento adequado e com qualidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, com entregas fracionadas as quais serão destinados para a utilização da Secretaria de Saúde. Com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido serviço é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
 CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.
- 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST.
- 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
- **4.1.** A planilha apresentada contém o respectivo item e as quantidades com valores máximos, sendo considerado o menor preço de potenciais fornecedores, também foram utilizadas contratações de outros entes apenas para comparativo devido as peculiaridades do item.
- 4.2. O valor máximo total é de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais):

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			 Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. Com as seguintes especificações mínimas; 		
			-Tamanho: para adultos P-M-Gquadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com		



Prefeitura do Município de Cartagalipi de Cantagalo ESTADO PARANÁ Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

			amortecedor;		
			-Suspensão traseira: Amortecedor com		
			molas;		
			-Potência do motor: mínima de 350 watts		
			-Carregamento em qualquer tomada de 110		
			v ou 200 v.		
01	22	UNI	-Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo	R\$ 4.975,00	R\$ 109.450,00
	0.000.000		profundo (4 baterias de 12 v 12 ah);		
			-CHAVE LIGA/DESLIGA		
			-Cor a definir, mas que seja padrão em todas		
			as bicicletas.		
			-Suspensão dianteira		
			-Quadro rígido		
			-Velocidade Mínima: 25 km/h		
			Autonomia: mínimo de 30 km em terreno		
1			plano (considerando uma pessoa de 50 a 100		
			Kg em terreno plano, carga completa e com		
			ajuda de pedais).		
			-Painel: Digital com indicador de Bateria,		
			Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e		
			traseiro;		
			-Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro		
			-Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu		
			de no mínimo "14x2,5"		
			-Peso da bicicleta: mínimo 45 kg		
			-Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto		
			maior peso, menor a autonomia.		
			-Segurança: Alarme com sensor de		
			movimento- buzina		
			-Farol e lanterna e painel de LED		
			Setas LED sonora		
			- Luz de freio LED		
			-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)		
			-Pedal em alumínio		
			-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)		
			- ITENS INCLUSOS		
			- Cestos dianteiros		
			- Duas chaves com controle do alarme		
			-Alarme sonoro que trava a roda;		
			-Par de espelhos retrovisores		
			- Carregador inteligente de bateria mínimo		
			de 110 v 120 v ou 220 v		
			-Tempo de carregamento: de no mínimo 4		
			até 8 horas; não deixando a mais que isso).		
			- Para- lama traseiro com refletor		
			- Capacete de proteção para Bike, com selo e		
			aprovado pelo INMETRO, com sinalizador		
			Led, confeccionado em material Polímero,		
			Termoplástico e poliamida. Peso entre de no		
			Termopiastico e ponamida, i eso entre de no		



ESTADO PARANÁ

Carreagia Locantagalo

Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para	
ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir.	
1 manual do proprietário (digital PDF);	
-Garantia de no mínimo 03 meses.	

- 4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.
- 4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.
- 4.6. Caso tenha divergência no descritivo dos orçamentos fornecidos por entes da iniciativa privada, ficará válido o descritivo presente neste Termo de Referência.
- 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO
- **5.1.** Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.
- **5.2.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra
- **5.3.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação ou apresentando qualquer defeito.
- **5.4.** A contratada deverá se responsabilizar-se em entregar os materiais solicitados (bicicletas elétricas), conforme a necessidade da contratante, não existindo uma quantidade mínima para entrega.
- 5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- **5.6.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 5.7. Todos os custos e despesas para entrega dos produtos serão suportados pela Contratada.
- 5.8. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeiture Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.9 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- **6.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar a entrega do produto (bicicletas elétricas) se as mesmas forem entregues não obedecendo ao descritivo do presente Edital.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar a objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- **7.6**. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.9. Realizar a entrega do produto conforme pedido da contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR), não possuindo quantidade mínima a serem entregues.
- 7.10. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena, das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a conferência da realização do serviço, pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado e descritivo do material entregue.
- **8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- **8.2.1.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- **8.2.1.1.** Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2023 - PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023

- **8.3.1.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- **8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujanski Neckes

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

LUCAS DE ABREU Secretario de Saúde



ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

•
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo excedero valor do lance final;
- 3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

- 4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

	de	 de	2023.

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



ESTADO PARANÁ

unicipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as pe nas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em posteriores que o inabilite para participar de havendo, ocorrências certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

, de	de 2023.
------	----------

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:______

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** № 49/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

	de		de	2023
--	----	--	----	------

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_______ de _______ de 2023.

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº.	, (ENDEREÇO
COMPLETO), declara, sob as penas	da Lei, que a mesma está estabelecida
sob o regime legal de microempresa o	ou empresa de pequeno porte, conforme
conceito legal e fiscal de nosso or	denamento pátrio, podendo usufruir os
benefícios da Lei Complementar 123	/2006, de 14 de dezembro de 2006.
,de	de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N º. 49/2023 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: **XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

itura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- demais detentores visando igual oportunidade b) convocar OS negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Entidades às Participantes Parágrafo Segundo: Compete destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros erotinas eprazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem soli citados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega e dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de precos.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ

Cantagalo e Cantagalo Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a integralmente, por organismo financeiro inanciado, parte ou reembolso, permitirá que o adiantamento ou multilateral, mediante organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao



Prefeitura do Município de Canta

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços; e,

- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficialdo Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- detentora, quando, mediante solicitação comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DA AUTORIZAÇÃO **PARA** CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski	xxxxxxxx
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	2



Prefeitura do Município de Cantaga

ESTADO PARANÁ

Mulpar de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 -PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

MODELO DE DECLARAÇÃO (nome da empresa), com sede na..... sob CNPJ/MF inscrita no (endereço), vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico. __ de ______ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Gantaga

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal n^{ϱ} 90/2020, bem como a Lei Complementar n^{ϱ} 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2023, cujo objeto é REGISTRO DE **PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO **BICICLETAS** DE ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS **AGENTES** DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/06/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

Sair

Operação realizada com sucesso.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Mcitação

	 Voltar para listagem 		
Licitação	Número do Processo 49/2023		
Configuraçõe	Situação Aguardando Abertura	4.070010	0
Compra Direta	Número do Edital 49/2023	ACESSAR	0
Perfil	Tempo da Fase Aberto/Fechado 15 min.		

Dados da Licitação	Dados do Edital	Itens	Esclare
Modalidade Pregão Eletrônico			¥
Amparo Legal * Decreto 10.024/2019		*************	•
Tipo MP			
Número do Processo 49/2023			
Órgão Prefeitura Municipal de (Cantagalo - PR - PMC-PR		
Disputa por *			

Operação realizada com sucesso.

Prefeitura Municipal de Canta	igalo I
Estado do Paraná Departamento de Compras e Lici	1
Fls.:	4

	Pregoeiro
Licitação	Dirceu Luiz Garcias
Configuraçõe	Data/Hora Inicio Envio de Propostas
Compra Direta	14/06/2023 13:30
Perfil	Data/Hora Fim Envio de Propostas
Sair	27/06/2023 13:59
	Data/Hora Abertura Licitação 10 27/06/2023 14:00
	Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação 22/06/2023 14:00
	Registro de Preço Sim Não
	Exibir Valor de Referência Sim Não
	Habilitar Esclarecimentos e Impugnações Sim Não
	Casas Decimais Valor 2
	Casas Decimais Quantidade

Operação realizada com sucesso.

Prefeitura Municipal de Canta	agalo
Estado do Paraná	X
Departamento de Compras e Lici	itação
Fls.:	115

	Tempo na Etapa Lance Final (Minutos) 5	
Licitação		
Configuraçõe	Informar Diferença Mínima entre Lances *	
Compra Direta	I	
Perfil		
Sair	Valor (R\$)	¥
	Inversão de Fases Sim Não	
	Recurso Federal Não	
	Benefício ME/EPP/MEI Local Sim	
	Objeto * REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE	
	406	e e
	Informação Complementar	

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: → (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 49 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE

Justificativa

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 49.2023 EDITAL PE 49.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 14/06/2023 - Hora inicial 13h30min

Término do recebimento 27/06/2023 - Hora final 13h59min

Início da disputa

Dia 27/06/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

109.450,00 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Vencedores

Voltar

Lotes/Itens

Detalhes da Licitação

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	30332	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro.	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero	22,00	4.975,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

Dest	THE PARTY OF THE P
Frefeitura Mui	nicipal de Cantagalo
e cstan	0 00 Parana
Departamento d	le Compras e Licitação
Fls.:	112

A Página inicial (/transparencia)

Município de Gantagalo Rua Cinderela, 379 Centro - Cantagalo - PR contato@cantagalo.pr.gov.br

42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do

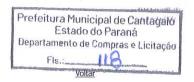
Sistema: 500.2071c

Data de atualização: 30/05/2023 19:30 | Número de

Acessos: 773528

Desenvolvido por





Editar Excluir

Detalhes processo licitatório						
Informações Gerals Entidade Executora	Município pr	CANTACALO				
Endade Executora	MUNICIPIO DE	CANTAGALO				
Ano*	2023					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49					
Modalidade*	Pregão					
Número edital/processo*						
2200	1000000000					
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionais	/ multilaterais de credii	.0			
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*		PREÇOS PARA AQUISIÇÎ PARA OS AGENTES DE			ELÉTRICAS	
Forma de Avalição	Menor Preço					
Dotação Orçamentária*	060011030100	6020364490520000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.450,00					
Data de Lançamento do Edital	14/06/2023					
Data da Abertura das Propostas	27/06/2023	Data Registro		14/06/2023		
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro				
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME?	Não	~		
	Há cota de par	ticipação para EPP/ME?	Não	~	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com es	xigência de subc	ontratação de EPP/ME?	Não	·		
Há prioridade para aquisições	de microempre	sas regionais ou locais?	Não	v]		
Data Cancelamento						

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR. 119

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 094/2023 - QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 03



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP; 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO Nº 92/2022 CONTRATO N: 221/2022 DE 07 DE IUNHO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CANTAGALO. CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela. 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOAO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n° 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000. Cantegalo - PR, inscrito no CPF sob o et. 192.411.199-34, e no RG sob o et. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa, DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA e de outro lado à empresa, DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, n.º 130, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. REGIRATO ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 834.335.199-34. e cédula de identidade n.º 5.778.741-4, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no pregão nº. 92/2022, bem como pelas cláusulas a destrator de final de la destrator de final de la destrações de companidados de la destrações de final de la de la destrações de final de la destrações de la destraçõe seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 221/2022 celebrado em 26 de outubro de 2022, originário do pregão eletrônico nº. 92/2022, o qual tem por objeto FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, mediante a necessidade de ampliação de banda fornecida a Prefeitura Municipal de Cantagalo, alterando o descritivo do item 4, decorrente da vontade das partes.

DE	EMP	ENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA				0.
Lot	Item	Produta/Serviço	Marca	Unid.	Preço 07/06	NOVO PREÇO
4	f	DI PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓTICA 200 MB PREFEITURA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASISTENCIA TECNICA INCLUSA	PRÓPRIA	MES	89,92	112,40



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-900 – Cantagalo – PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

PARAGRAFO ÚNICO - O termo aditivo é firmado com base na solicitação da Secretaria de Administração, considerando a necessidade de ampliação da banda contratada, visto que a banda atual não tem sido suficiente para atender as

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a Cláusula terceira do contrato originário, DO VALOR DO CONTRATO: mediante o acréscimo do valor de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, pela execução dos serviços incluídos no presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome				
3 3.90.40 00.00	Service	os de Tecnologia da Infontacio e Co	saunicacio - Pl		
Orgio/Unidade/Projeto ou	Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos		

CLÁUSULA QUARTA - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OUINTA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 07 de junho de 2023

ΙΟΧΟ ΚΟΝJUNSKI CPF: 192.411.199-34

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Contratada CNPJ: 15.349.138/0001-78

Testemunhas CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo

CHF1 78.279.981/0001-45 Pva Cinderela, 379 - Centro - CEF: 85160-000 - Fone: 47.3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA
BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A
REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA
MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/06/2023 às 09h00min (nove horas). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de

licitações ou pelo e-mail: licitacancantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 13 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregoeiro



Prefeitura do Município de Gantagalo

CNF1.78.279.981/0001-45 Na Cindarelo, 379 - Centro - CEP: 85160-009 - Fone: 42.3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÊTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, conforme

especificações do edital, sendo: ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/06/2023 às 14h00min (quatorze horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregoeiro

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 13/04/2023 às 10:56:24 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL

about:blank

1/2

13/04/2023, 10:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DE PRASITURA Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Estado do Folicitação CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JUNIO PROPEDE A Licitação

MUMERO DE INSCRIÇÃO 42.518.231/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E CADASTRAL	DESITUAÇÃO	29/06/2021	No Assulta
NOME EMPRESARIAL BIANCO COMERCIO	DE EQUIPAMENTOS LTDA				
47.63-6-02 - Comércie 47.81-4-00 - Comércie 47.89-0-08 - Comércie		o e acessórios s e para filmagem	de uso pessoal e do	méstico	
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	presaria Limitada	NUMERO 308	COMPLEMENTO		
CEP 18.800-001	BAIRRODISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PIRAJU			UF SP
ENGEREÇO ELETRÓNICO BIANCOEQUIPAMEN	ros@gmailcom	TELEFONE (14) 33514	9947/ (14) 9646-0752		
ENTE FEDERATIVO RESPON	SAVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DA SITUAÇÃO CADAS 06/2021	TRAL
мотгуо ре зітилсяю сло	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	OA SITUAÇÃO ESPECI	AL.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 10:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 15:36:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: **42.518.231/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42518231000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 122



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 18343091825

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Relatório Proposta Fornecedor Pregão Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	49/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	49/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor					
Razão Social:	BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	42.518.231/0001-31		
Representante:	SANDRA HELENA DE SOUZA	CPF:	183.430.918-25		
Licitante declarou	ı-se Me/Epp/Mei: Sim				

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/06/2023 16:13:52	20230626161352944019415055799	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	22,0000	UN	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro Com as seguintes especificações mínimas; - Tamanho: para adultos P-M-Gquadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com amortecedor; -Suspensão traseira: Amortecedor com molas; -Potência do motor: mínima de 350 watts -Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); - CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas Suspensão dianteira -Quadro rígido - Velocidade Mínima: 25 km/h Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais)Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro; - Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro -Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5" -Peso da bicicleta: mínimo 45 kg -Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomia Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina -Farol e lanterna e painel de LED Setas LED sonora - Luz de freio LED -Pedelec (aciona o motor quando se pedala) -Pedal em alumínio -E-ABS (acionando o freio, corta o motor) - ITENS INCLUSOS - Cestos dianteiros - Duas chaves com controle do alarme -Alarme sonoro que trava a roda; -Par de espelhos retrovisores - Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v - Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso) Para- lama traseiro com refletor - Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre	SOUSA MOTOS	ECO 350W	4.975,0000	109.450,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

1	1	22,0000	UN	de no mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir. 1 manual do proprietário (digital PDF); -Garantia de no mínimo 03 meses.	SOUSA MOTOS	ECO 350W	4.975,0000	109.450,00
	***************************************					Valo	r Total Unitário:	4.975,0000
						Val	or Total Global:	109.450,00

exos					
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo		
HABILITAÇÃO.zip	26/06/2023 16:13:45	biancoequipamentos@gmail.com	Anexo da Habilitação		

BICILETA ELÉTRICA SOUSA BIKE 350W



Produto Nacional

Atualmente, as pessoas estão percebendo a importância de se locomoverem de maneiras mais sustentáveis e saudáveis. Por isso, a bicicleta tem virado um item muito mais presente nas cidades, especialmente as elétricas. A Biciclete 350W tem um design arrojado, com motor de 350 Watts, 3 velocidades e baterias de 48V/12A de Chumbo gel selada. A 350W é o modelo mais completo da categoria com cesto para transporte, mostrador de carga digital, motor sem escova para menor desgaste, sensor magnético nas alavancas dos freios, dando mais segurança e

proteção ao condutor. Informação sobre a sua Bicicleta Elétrica

É necessária a ajuda dos pedais, o motor é somente um auxilio para que as pedaladas sejam mais suaves. No reto se quiser somente acelerar você pode, em subidas é obrigatória a ajuda dos pedais, caso contrário o módulo esquenta e queima. O peso máximo recomendado pelo fabricante é de até 100 quilos, lembrando que quanto maior o peso, menor a autonomia.

A autonomia depende do seu peso; se o trajeto tem subidas; se ajuda com os pedais e se a carga está completa, em média a autonomia é de 30 km.

Movidas à bateria de gel selada, sua recarga é simples, basta plugar o carregador da bicicleta na tomada e aquardar

FICHA TÉCNICA:

Modelo: Eco 350W (Com 3 velocidades).

Potência do motor. 350 Watts Bateria: Chumbo – 48 V / 12ah Ciclo profundo

Velocidade Máxima: 25 Km / h

Autonomia:

Aprox. 30 Km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50Kgs em terreno

plano, carga completa e com ajuda dos pedais)

Freio: Tambor Traseiro / Disco Dianteiro Pneu / Aro: Levorin 24 x 2,175 Peso da

Bicicleta: 48 Kg

Segurança: Alarme com sensor de movimento

Buzina

Espelhos Retrovisores

Farol e lanterna de LED Setas LED sonora

Luz de freio LED

Descanso central (não tem o descanso traseiro)

Pedelec (aciona o motor quando se pedala)

E-ABS (acionando o freio, corta o motor) Carregador 110v ou 220v

Estado do Parana Departamento de Compras e Licitaçã

Prefeitura Municipal de Cantagale

126

A topografia de nosso país é bastante acidentada e as ladeiras são o maior inconveniente para quem usa a bicicleta como meio de transporte. Mas com a bicicleta elétrica Eco 350W, as ladeiras são vencidas com a força do motor aliada à força dos pedais.



MEIO AMBIENTE

Que tipo de impacto a escolha do meio de transporte pode ter em nosso planeta? A bicicleta elétrica 350W é uma escolha sustentável pois não polui o ar, não produz ruídos e suas baterias são retornáveis para reciclagem. Logo, andar de bicicleta elétrica Eco 350W é um escolha saudável na direção certa!

Uma bicicleta elétrica é uma sedutora forma de exercício. Não será um esforço monumental executar sua prática diária, de fato, você vai até desejar esse momento. Afinal, com o auxílio do motor, será possível percorrer sua trajetória sem lesionar músculos devido a esforço excessivo.

ECONÔMICAS

Mais econômico do que o transporte público, considerando duas passagens diárias, no valor de R\$ 2,40 cada e custo pela energia elétrica para a recarga completa da bateria em R\$ 0,28 - conforme tarifas locais da concessionária Bandeirante em Janeiro de 2015.

Data da consulta: 21/03/2023 14:38:27

Mentificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ. 42.618.231/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI atrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/06/2021

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Is.: 12

ong i Razão Social da Empresa	cADASTRO D	stanciadepiraji		Inscrição N	Unejal	
IANCO COMERCIO	DE EQUIPAMENT	OS EIRELI	-			
TANCO COMEDCIO					to design total	-
om, atac, de máq, e	equip. p/ uso com.;	inst. de máq	. e equip.	ind.; inst. de po ss. n/ uso profis	s, e de seg, do trab.; []	8
ivisórias e armários o	de qualq, mat.; com	atac. de rou	pas e ace	Numero	Combining	
UA 13 DE MAIO	Gdsd			Estado	D8 CEP	
ENTRO	PIR	LAJU		SP	18.800-001	_
elettre fixo 14) 3351-8947	(14) 99646-07	52	biano	oequipamento	s@gmail.com	
NP1/ CPF	Estadual/RG		Data de e	29/06/2021		
12.518.231/0001-3 ESTA DECLARAÇÃO I	SECTIMA CE A.	JAKEN L	1. 10.00			No.
NOTA: Eal-scione acelan a oppilo	indicando o tipo de counência o	esta dischiração e irá Data			Data	200
I- ABERTURA	ж	14/07/202	1 111 -	CANCELAMENT)	Lux
II- ALTERAÇÃO			- v.	TRANSFERÈNCI	A DE	
de atividade de capital				ESTABELECIME		
de endereço			200		ΑσΑσε	
de razão social			vi.	OUTRAS ALTER		20710.2
de sócios ou diret-	ores		- The state of the		Comment of the Commen	3200
Observações (Caracte] com. atac. de instrun dét, de uso pessoal e dor	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de aparell	IO2 EIGU OI IICOS O	ic also pease	de a set de uso o	de hig. pessoel; com. atac. de c ac. de móvels e art. de colchoar ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odonto-médico-hospitala	.:
Observações (Caracte [] com. atac. de instrun- elét. de uso pessoal e dor com. atac. de prod. de hi- com. atac. de mad., apar DADOS RELATIVOS À P Nama do Stretto	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de aparell g., limp. e conserv. dom elhos e equip. p/ uso ago ESSOA DO SIGNATÁRI	c.; com. atac. de ropec.; com. ata O (TITULAR, SÓ	e outros equ c. de máq., OCIO OU DI	ip, e art, de uso po aparelhos e equip. RETOR)	de hig. pessoal; com. atac. de o sc. de môvels e art. de colchoar asol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitala Telefora	.:
Observações (Caracte [] com. atac. de instrun- elét. de uso pessoal e dor com. atac. de prod. de hi- com. atac. de mad., apar DADOS RELATIVOS À P Nama do Stretto	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de aparell g., limp. e conserv. dom elhos e equip. p/ uso ago ESSOA DO SIGNATÁRI	c.; com. atac. de ropec.; com. ata O (TITULAR, SĈ	e outros equ c. de mág., oció ou bl RG B-25 17.2	rip, e art, de uso po aparelhos e equip. RETOR): 129.250-5	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitala Telefora Colatelistato	.:
Observações (Caracte [] com. atac. de instrun elét. de uso pessoal e dor com. atac. de prod. de hi com. atac. de máq., apar DADOS RELATIVOS A.P. Toma do Signettro SANDRA HELEN.	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi ethos e equip. p/ uso ago essoa do signatáro A DE SOUZA	o (TITULAR, SC CFF 183.430.918	e outros equ c. de mág., oció ou bl RG B-25 17.2	rip, e art, de uso po aparelhos e equip. RETOR) 229.250-5	essol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odento-médico-hospitala Telefona	.:
Observações (Caracte] com. stac. de instrum delt. de uso pessoal e dos com. atac. de prod. de hi-com. atac. de prod. de hi-com. atac. de máq., apar DADOS RELATIVOS À PINOMO do STANDRA HELEN. Excesses RUA JOÃO ANTON e-mail	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi elhos e equip. p/ uso agi essoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO	c.; com. atac. de copec.; com. atac. de cope	e outros equ c. de mág., oció ou bl RG B-25 17.2	rip, e art, de uso po aparelhos e equip. RETOR): 129.250-5	assol e dom. ñ espec, anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitala Telefone Calace Erhasi PIRAJU/SP	.:
Observações (Caracte [] com. stac. de instrum- elét. de uso pessoal e dos com. atac. de prod. de hi- com. atac. de prod. de hi- com. atac. de máq., apar BADOS RELATIVOS À P BADOS RELATIVOS À P SANDRA HELEN. Exoretar RUA JOÃO ANTON emai	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi ethos e equip. p/ uso ago essoa do signatáro A DE SOUZA	c.; com. atac. de copec.; com. atac. de cope	e outros equ c. de mág., oció ou bl RG B-25 17.2	rip, e art, de uso po aparelhos e equip. RETOR): 129.250-5	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitala Telefora Colatelistato	.:
Observações (Caracte] com. etac. de instrum delt. de uso pessoal e dorcom. atac. de prod. de hiom. atac. de prod. de hiom. atac. de máq., apar DADOS RELATIVOS Á PISORO do SUPURIO. SANDRA HELEN. ECORAPIO DA	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi elhos e equip. p/ uso agi essoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO	o mular, so creec; com. atac. di cropec.; com. ata- o mular, so cre 183.430.918 hameo Comples 100	e outros equ c. de máq., Octo OU DI RG 8-25 17.2	rip, e art, de uso po aparelhos e equip. RETOR): 129.250-5	assol e dom. ñ espec, anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitala Telefone Calace Erhasi PIRAJU/SP	.:
Observações (Caracte] com. etac. de instrum etic. de sos possoal e doro com. atac. de prod. de hi com. atac. de máde, apar DADOS RELATIVOS A P 19000 do Signativo SANDRA HELEN. Erostrage RUA JOÃO ANTON emid BADOS DOS DEMAIS S 19000	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi elhos e equip. p/ uso agi essoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO	CPF	e outros equ c. de máq., Octo OU DI RG 8-25 17.2	rip, e art. de uso po aparelhos e equip. RETOR) 229.250-5 Easto VILA DO TICO	ssoil e dom. ñ espec, anteriorm pl uso adonto-médico-hospitale Telefone Cados Éstrato PIRAJU/SP	.:
Observações (Caracte, com, stax. de instrumi delte de uso pessoal e dortom delte de uso pessoal e dortom delte de uso pessoal e dortom delte delte delte delte delte delte com, ataz. de måde, a par DADOS RELATIVOS À P SANDRA HELEN. RUA JOÃO ANTON emal DADOS DOS DEMAIS S 1500as Enderedo. Enderedo.	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi elhos e equip. p/ uso agi essoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO	(CPF Numers.Comple	e outros equencia de máq., ocido OU DI RG	rip, e art. de uso po aparelhos e equip. RETOR) 229.250-5 Easto VILA DO TICO	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso adonto-médico-hospitale Telefone PIRALU/SP Telefone Telefone Telefone Telefone Telefone Telefone	.:
Observações (Caracte ; com, state, de instrumi eléte de uso pessoal e dortom com, atac, de prod, de indi- com, atac, de prod, de indi- om, atac, de máq, a par DADOS RELATIVOS À P SANDRA HELEN. ENGRE DE SENTE DE INC. SANDRA HELEN. ENGRE DOS DEMAIS S 1800 DOS DEMAIS S 1800 DE INC. SANDRA HELEN. ENGRE DOS DEMAIS S 1800 DE INC. SANDRA HELEN. ENGRE DOS DEMAIS S 1800 DE INC. SANDRA HELEN. ENGRE DOS DEMAIS S 1800 DE INC. SANDRA DE INC. SANDRA DOS DEMAIS S 1800 DE INC. SANDRA DE INC.	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi elhos e equip. p/ uso agi essoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO	CPF Numera Comple CPF Numera Comple CPF Numera Comple CPF CPF Numera Comple	e outros equencia de máq., ocido OU DI RG	up, e art. de uso po aparelhos e equip. RETOR) 229,250-5 Eserro VILA DO TICO	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitale Telefone PIRAJU/SP Telefone PIRAJU/SP Telefone Telefone Telefone Telefone Telefone Telefone	.:
Observações (Caracte] com. atac. de instrum detc. de uso passoal e dora detc. de uso passoal e dora com. atac. de prod. de inde com. atac. de prod. de inde management de máq., apar DADOS RELATIVOS À P SANDRA HELEN. ENTRE DA STANDRA LE DA SANDRA LE	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi elhos e equip. p/ uso agi essoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO	CPF Numero Complete	e outros eque c. de máq., ocido OU DI	up, e art. de uso po aparelhos e equip. RETOR) 229,250-5 Eserro VILA DO TICO	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso dont-n-médico-hospitale Telefone Telefone PIRAJU/SP Tolefone Crip-ne Estado Telefone Crip-ne Estado Telefone	.:
Observações (Caracte	n. e mat. p/ uso médico, m.; com. atac. de apareli g., limp. e conserv. domi elhos e equip. p/ uso agi essoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO	C.; com. atac. di copec.; com. atac. CFF 183, 430,911 Numero Complete 100 Assinctura CFF Numero Complete CFF Numero Complete CFF Numero Complete	RG R	rp. e art. de uso pe aparelhos e equip. RETOR) 129.250-5 Estrio VILA DO TICO Barrio Barrio	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorato-médico-hospitale Telefon p/ uso odorato-médico-hospitale Telefon p/ uso odorato-médico-hospitale P/ uso odorato-médico-hospitale P/ uso odorato-médico-hospitale P/ uso odorato-hospitale P/ uso odorato	.:
Obscrenções (Carreste instrumente de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del	n. e mat. p/ uso médico, m., com. ata. c. de spareil g., limp, e conserv. dom lebos e equito, n/ uso agi essoa do signatari A DE SOUZA IO NAPOLITANO ÓCIOS OU DIRETORES	into securitics are control to co	e outros equencia e contros equencia e contros equencia e contros	rp. e art. de uso pe aparelhos e equip. RETOR) 129.250-5 Estrio VILA DO TICO Barrio Barrio	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitale Telefone Cozon-Erindo PIRAJU/SP Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone	.:
Observações (Catracte instrumente de la central de la cent	n. e mat. p/ uso médico, m., com ata. c. de spareil g., limp, com. ata. c. de spareil g., limp, e conserv. dom blos e equip. p/ uso agi ressoa do signatári A DE SOUZA IO NAPOLITANO ÓCIOS OU DIRETORES	into securitics are control to co	e outros equencia e contros equencia e contros equencia e contros	ip, e art. de uso pe parelhos e equip. RETOR) 229,250-5 Estro VILA DO TICO Barro Barro Barro	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitale Telefone Cozon-Erindo PIRAJU/SP Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone	.:
Observações (Catricele	n. e mat. p/ uso médico, m., com. ata. c. de spareil g., limp, e conserv. dom lebos e equito, n/ uso agi essoa do signatari A DE SOUZA IO NAPOLITANO ÓCIOS OU DIRETORES	Inc. securities and control of the c	e outros equencia e contros equencia e contros equencia e contros	ip, e art. de uso pe parelhos e equip. RETOR) 229,250-5 Estro VILA DO TICO Barro Barro Barro	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitale Telefone Cozon-Erindo PIRAJU/SP Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone	.:
Observações (Caracte] com. atac. de instrum delt, de uso passoal e dor com. atac. de mod. delt. de uso passoal e dor com. atac. de mod. delt. de uso passoal e dor com. atac. de mód. delt. delt	n. e mat. p/ uso médico, m., com. ata. c. de spareil gy, limp, e conserv. dom less e equito, n/ uso ag lessoa do signatari A DE SOUZA IO NAPOLITANO ÓCIOS OU DIRETORES COMUNITA CONTÁ TRECES (14) 3351-1	Inc. securities and control of the c	e outros equencia e contros equencia e contros equencia e contros	ip, e art. de uso pe parelhos e equip. RETOR) 229,250-5 Estro VILA DO TICO Barro Barro Barro	ssol e dom. ñ espec. anteriorm p/ uso odorito-médico-hospitale Telefone Cozon-Erindo PIRAJU/SP Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone Cojon-Estado Telefone	.:



v3.0 - DAUTRI (Biolothan Coumentas Optios e Salvoors Lists EPP centinos en 24/10/2022 (28.45.39 qual e documenta de hain (514-26))
obtion 24/10/2027 (28.14.54) et 24/10/20



E g		ESTANCIA Estado de Sã E CONTRIBUII	io Paulo	PAL-COM	Estado do Pa mento de Comp	araná oras e Lic		
	nail: Issan@es	tanciadepirajus	p.gov.br	Deplice	17	0		
ma / Rardo Social da Empresa		100000000000000000000000000000000000000		1	Is.:	2		
IANCO COMERCIO DE EC	JUIPAMENTO	JS CIRCLI						
ANCO COMERCIO no os Atvissos nm. atac. de outras máq. e			am ataz cen	ac da materi	ais de const. ñ esnec.			
om, atac, de outras maq, e nteriorm.; com, varej, de fe	equip, n espe erran, e ferran	i.: com. varel, e	espec, de eletr	rodom, e equi	p. de áudio e vídeo [.]		
cereca.	andgr o , anna			Namero 308	Complemento			
UA 13 DE MAIO	Conde			Estado	CEP	-1		
ENTRO	PIR efone celular	AJU	Enal	SP	18.800-001			
14) 3351-8947 (1	4) 99646-07		biancoequip	pamentos@g	mail.com	_		
NPJ/CPF 2.518.231/0001-31	linter.	EstadustRG		Data da Inicio da	29/06/2021			
STA DECLARAÇÃO DESTIN.	A-SE A:	eta declaração a rácema	sua respectiva data.					
		Data	III - CANCE	ANEUTO	Data	-		
- ALTERAÇÃO	x	14/07/2021	III - CANCE	DWENTO				
de atividade				FERÊNCIA DE		TO SE		
de capital			ESTAB	ELECIMENTO				
de endereçode razão social		-	VI - OUTRA	S ALTERAÇÕI	ES			
			OU COMUNICAÇÕES					
de sócios ou diretores			_ au co	MUNICAÇÕES		THE PARTY OF		
de sócios ou diretores Disservações (Caracterizar a c] com, varej, de art, de cama,	mesa e banho; ci	om, varej, espec. de bring, e art, recrei	e instrum, music	ais e acess.; con	n. varej, de outros art. de	uso		
de sócios ou diretores Diservações (Caracterizar a c] com. varej. de art. de cama, essoal e dom. ñ espec. anteriorm esst. e acess.; com. varej. de art. BERTURA - INSCRIÇÃO INICIAL DADOS RELATIVOS À PESSOA	poorrencia) mesa e banho; co n.; com. varej. de fotográficos e p/	filmagem; reparaç	e instrum, musici ativos; com.varej ão e manutenção D OU DIRETOR)	ais e acess.; con j. de art. esporti n de equip. eletro	n. varej, de outros art. de	uso m.		
de sócios ou diretores	poorrencia) mesa e banho; ci n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATÁRIO	filmagem; reparaç O (TITULAR, SOCIO CPF 183.430.918-2	e instrum, musici ativos; com.varej ão e manutenção D OU DIRETOR) RG 5 17.229.250-	ais e acess.; con j. de art. esporti n de equip. eletro	n, varej, de outros art. de nos; com, varej, de art. do pelet. de uso pessoal e do	uso m.		
de sócios ou diretores beervações (Caractarizar a c) com varey, de art. de cama, essoal e dom. ñ espec. anteriorm est. e acess.; com. vare), de art. BERTURA - INSCRIÇÃO INICIAL DADOS RELATIVOS À PESSOA ESPORA	poorrencia) mesa e banho; ci n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATÁRIO SOUZA	filmagem; reparaç (TITULAR, SOCIO CPF 183,430,918-2: Numaro Complement	e instrum, musici ativos; com.varej ão e manutenção D OU DIRETOR)	ais e acess.; com j. de art. esporti n de equip. eletro	n. varej, de outros art. de nos; com. varej, de art. do belet. de uso pessoal e do efone	uso m.		
de sócios ou direitores bbservições (Caractarizar a c.), con. varej, é art. de cama, essoal a dom. ñ espec, anteriorm est. e acess.; com. varej, é art. test. e acess.; com. varej, é art. biscarção inicial. DADOS RELATIVOS À PESSOA DOM SELATIVOS À PESSOA DOM A HELENA DE SOURCES SONDRA HELENA DE SOURCES ANDRA HELENA DE SOURCES SONDRA HELENA DE ROME DE SOURCES DE SOU	poorrencia) mesa e banho; ci n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATÁRIO SOUZA	filmagem; reparaç (ITTULAR, SÓCIO CPF 183,430,918-2: Numaro Complement	e instrum, musici ativos; com.varej ão e manutenção D OU DIRETOR)	ais e acess.; com j. de art. esporti n de equip. eletro	n, varej, de outros art, de vos; com, varej, de art, do pelet, de uso pessoal e do elora	m.		
de sócios ou diretores	poorrencia) mesa e banho; o n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO	Offinagem; reparaç	e instrum, musici ativos; com.vare; do e manutenção O OU DIRETOR) S 17.229.250- o demo	als e acess.; com j. de art. esportir o de equip, eletri -5 -5 -5 -7 -6 -7 -7 -7 -7 -7 -7 -7 -7 -7 -7 -7 -7 -7	n, varej, de outros art, de vos; com, varej, de art, do pelet, de uso pessoal e do elora	m.		
de sócios ou direitores	poorrencia) mesa e banho; o n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO	offinagem; reparaç offinagem; re	e instrum, musica ativos; com.varej do e manutenção D OU DIRETOR) 5 17.229.250. 9 VILA D	ais e acess.; com j. de art. esporti n de equip. eletro Tol O TICO PI	i, varej, de outros art. de vos; com, varej, de art. do select. de uso pessoal e do do especiale do RAJU/SP	m.		
de sócios ou direitores	poorrencia) mesa e banho; o n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO	Offinagem; reparaç	e instrum, musica ativos; com.varej do e manutenção o OU DIRETOR) 5 17.229.250 o Bairro VILA D	ais e acess.; com j. de art. esporti n de equip, eletro Tol O TICO PI	i, varej, de outros art. de outros art. de outros com. varej, de art. do outros com. varej, de art. do outros de out	m.		
de sócios ou direitores	poorrencia) mesa e banho; o n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO	offinagem; reparaç offinagem; re	e instrum, musica ativos; com.varej do e manutenção D OU DIRETOR) 5 17.229.250. 9 VILA D	ais e acess.; com j. de art. esporti n de equip, eletro Tol O TICO PI	i, varej, de outros art. de vos; com, varej, de art. do select. de uso pessoal e do do especiale do RAJU/SP	m.		
de sócios ou direitores Observições (Caractarizar a C., Jonn, vare, de art. de cama, essoal e dom. ñ espec, anterior set a ecas; com varejt, de art. BERTURA - INSCRIÇÃO INICIAL DADOS RELATIVOS À PESSOA DADOS RELATIVOS À PESSOA DADOS RELATIVOS À PESSOA DADOS RELATIVOS À PESSOA DADOS DADOS DE ANTONIO NAI COLORO DOS DEMAIS SÓCIOS (1840) DADOS DOS DEMAIS SÓCIOS (1840) Encerção DADOS DOS DEMAIS SÓCIOS (1840)	poorrencia) mesa e banho; o n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO	CFF NumeroComplement	e instrum. musici ativos; com.vare; do e manutenção 5 OU DIRETOR) (63 17.229.250- 9 VILA D	ais e acess.; con j. de art. esporti- n de equip. eletri Tel O TICO PI	i, varej, de outros art. de outros art. de outros com. varej, de art. do outros com. varej, de art. do outros de out	m.		
de sócios ou direitores	poorrencia) mesa e banho; o n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO	CFF Numero Complement CFF Numero Complement CFF Numero Complement CFF	e instrum. musici ativos; com.vare; do e manutenção 5 OU DIRETOR) (63 17.229.250- 9 VILA D	ais e acess.; com j. de art. esportir o de equip, eletri Tot O TICO PI Te Co Co Co Co Co Co Co Co Co C	i, varej, de outros art. de vos; com, varej, de art. do vos; com, varej, de art. do pessoal e do	uso m.		
de sócios ou direitores Disservações (Caractarizar a c. 2) com. vare, de art. de cama, sessod a dom. ñ espec, almarism este a exess; com. vare, de art. de cama, executar a c. 2 c	poorrencia) mesa e banho; o n.; com. varej. de fotográficos e p/ DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO	OTTULAR, SOCK CP 183,430,918-2: Nonero Complement 100 Abunetur's CPF Numero Complement CPF Numero Complement CPF Numero Complement CPF	e instrum. musici ativos; com.varej ão e manutenção 5 D OU DIRETOR) 5 17.229.250 9 Quento VILA D	ais e acess.; com ais e acess.; com de equip. eletri Tel O TICO PI Tel Co Co Co Co Tico Tico Tico Tico Tico Tico Tico Tic	i, varej, de outros art. de nos; com, varej, de art. do nos; com, varej, de art. do de lect. de uso pessoal e do efect. de uso pessoal e do efet. de uso pessoal e do	m.		
de sócios ou diretores Disservingões (Caracterizar a C) com. varej, de art. de cama, sessoal e dom. ñ espec, anarchom sest e acess; com. varej, de art. de cama, set e acess; com. varej, de art. de cama, anarchom set e acess; com. varej, de art. de cama, anarchom set e acess; com. varej, de art. de cama de c	poorfincia) mess e banho, mes	OTTULAR, SOCIC LEF 183.430.918-2: 180.430.918-2: 100 Assessing Complement 100 Assessing Complement CEF Numero Complement CEF Numero Complement CEF Numero Complement CEF	e instrum, musics com vare dativos; com vare da com va	ais e acess, com j. de art. esportir j. de art. esportir o de equip. electri Total O TICO PI 16 GG GG GG GG GG GG GG GG GG	i, varej, de outros art. de nos; com, varej, de art. do nos; com, varej, de art. do nos; com, varej, de art. do nos celet. de uso pessoal e do nove de nos pessoal e do nove de nos pessoal e do nove de nove	m.		
de sócios ou direitores	poorfisicia) mess e banho, mess e banho, and ni; com varel, di fotograficos e pi DO SIGNATARI SOUZA POLITANO DU DIRETORES	OTTULAR, SOCIC CFF 183.430.918-2: 100 Assundura CFF Numero Complement CFF	e instrum, musico de convenido	ais e acess, com j. de art. esportir j. de art. esportir o de equip. electri Total O TICO PI 16 GG GG GG GG GG GG GG GG GG	s. varej, de outros art. de outros a	m.		
de sócios ou direitores de sócios ou direitores Dobertvações (Caracterizar a c) com. vare; de art. de cama, essoal e dom. ñ espec, anterior set. e acess; com. vare; de art. LEERTURA - INSCRIÇÃO INICIAL ZONDOS RELATIVOS À PESSOA ZONDOS RELATIVOS À PESSOA ZONDOS RELATIVOS À PESSOA ZONDOS ANDRA HELENA DE CONTROL DE C	poorficia) mess e banho, mess	OTTULAR, SOCIC CFF 183.430.918-2: 100 Assundura CFF Numero Complement CFF	e instrum, musico de convenido	als e acess, como	s. varej, de outros art. de outros a	m.		
de sócios ou diretores Disservingões (Caracterizar a C) com. varej, de art. de cama, sessoal e dom. ñ espec, anarciera set, e acess; com. varej, de art. de cama, set, e acess; com. varej, de art. de cama, anarciera set, e acess; com. varej, de art. de cama, anarciera set, e acess; com. varej, de art. de cama de ca	poorfisicia) messa e banho, messa e banho, and ni, com varel, de fotografico e pi po signatarii po signatarii po Littano du direttores consubit responsi lifico Contábit responsi	OTTULAR, SOCIE CPF 183.430.918-2: 180.430.918-2: 180.430.918-2: 180.430.918-2: 100 Asserbiz CPF Numero Complement CPF Numero CPF Num	e instrum, musico de convenido	als e acess, como	s. varej, de outros art. de outros a	150 m.		
de sécios ou diretores	poorfisicia) messa e banho, messa e banho, and ni, com varel, de fotograficos e pi DO SIGNATARIO SOUZA POLITANO DU DIRETORES CONSUBILITANO DU DIRETORES CONSUBILITANO CONSUBILITANO CONTÁI TRAPPOR (14) 3351-1	OTTULAR, SOCIE CPF 183.430.918-2: 180.430.918-2: 180.430.918-2: 180.430.918-2: 100 Asserbiz CPF Numero Complement CPF Numero CPF Num	e instrum, musico de convenido	als e acess, como	s. varej, de outros art. de outros a	uso)		
de sócios ou diretores	poorfisicia) messa e banho, messa banho, messa banho, messa banho, messa banho b	OTTULAR, SOCIE CPF 183.430.918-2: 180.430.918-2: 18	e Instrum, musico, com varej do e manuenção do OU DIRETOR, por	ais e acess, com j, de art. espordir j, de art	i, variej, de outros art. de nos; com, variej, de art. do nos; com, variej, de art. do nosi; com, variej, de art. do nosico. de construir de nosico	m.		



vii 0 - DAUTHI Blockhan Doornents Digita e Sérviças Lide EFP cestifica em 24/10/2022 (0) 43 39 que e documents de hash (EH-256) of 65-ck.al/csan aft/90/04/3077/c8/9415556/CSan 2756/ba.15/25an 2756-ba.15/25an 2756-ba.15/25a





Município da Estância Turística de Piraju

ALVARÁ

Inscrição Municipal 011328	Exercicia 2023
Razão Social BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMA	ENTOS
C.N.P.J	Inscrição Estadual \$37,067,060,113
42.518.231/0001-31 Denominação BIANCO COMERCIO	337,067,060,113

ARMARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO Inicio da Atividade 29/06/2021 Alvará Válido Até 31/12/2023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
Opresente abrará perderá sua validade ou poderá ser cascado na forma da lel, desde que
não cumprida as exigências fiscais ou descarseteriseção da atridade correspondente.

Piraju - SP, 05 de Janeiro de 2023

NÃO EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL.

Proce Araliba Leonal, 173, Centro - Fone: (14) 3265-9000 CEP 18.800-020 Fireja - SP Divents





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP



0

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Parana Departamento de Compras e Licitação

ocumento cerificado por GISELA SIVIEMA CESCIANI. Secretara Garal da Jusep A Jura São Paulo, garante e apercicidad desta decimento quando visualizado dina mente na porti vitar sobo numero de artigração de 13516/1667 o junta fala 13 de derêgia 78.34a 10 de 27

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMATO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

			EMPRESA				
NRE 35630776881	RECESTRO .	DATA DA CONSTITUIÇÃO 29/06/2021	NIC 10 DAS ATTVICAÇES 23/06/2021	PRAZO DE D		RMINADO)
NOVE CONERCIAL BIANCO COMERCI	IO DE EQUIPAMENT	OS LTDA				U.	MITADA UNIPESSOAL P.P.)
CNPJ. 42.518.231/0001-31		REÇO A 13 DE MAIO			308	сом	PLEMENTO
CENTRO		PIRAJU	SP SP	18800-0	01	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 115.000,00

OBJETO SOCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PEÇAS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JARIELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACRESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

			sócio				
NOME SANDRA HELENA DE SO	OUZA				-		
BIOGRASÇO RUA "OAO ANTONIO NA	POLITANO		NÚMERO 100	ex	MA PROMISE		
MIRKS VILA DO TICO		MINCIPO PIRAJU			ur SP	10303-254	#3 17229250
918-25	SÓCIO					1.7	115.000,00

	ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	The first design
NÃO CONSTAM EM NOSSOS		
REGISTROS ARQUIVAMENTOS		
POSTERIORES À DATA DE		
CONSTITUIÇÃO		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630776881	
DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2023	

Documento Gratuto Pro:bida a Comercialização

Página 1 de 2

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

Página 2 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

	DADOS DA	EMPRESA	
BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		EIRELI (E.P.P.)	
kee 35630776881	42.518.231/0001-31	35630776881	64°400 MIQ.VMEVED 29:06:2021

extinde Estrecição	HORACE EMEDIÇÃO	of ergo de contrione
30/06/2021	14:38:28	154667689

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSNADA EM 3006/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMEMA CESCHIRI, CONFORUE ART. 1º DA MP2200 2 DE 24.08/2011, QUE INSTITUIA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E C N'32 DE 11/09/2011 M. ART.2º.

ART II. FICA INSTITUÍOA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA — ICP BRASIL PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍOCA DE DOCUMENTOS EN FORMA ELETRÓNICA, DAS ARLOCÇÕES OE SUPCRITE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEN CERTIFICADOS DIGITIRS, DEN COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP





SÃO AULO

Prefeitura Municipal de Cantaga Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaç 131

	Requerimento Capa	
DADOS CADASTRAIS	ot ot	Protectia Radissim PTILISHEETI IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII
#10;sj Constituição Normal; Enquadramen	to de Empresa Paqueno Porta -EPP	
BEANCO COMERCIO DE EQUIPAMEN	TOS DAGII	NORTE EPP
LOGRADOURG RUA 13 DE MAJO		104END
CONSTRUCTOR CONTRACTOR	CENTRO CENTRO	11100001
MAKPA FIRAU		G S
Emtansymptosácmyrtovi Emr	, y 0 T	tara, cost
NAVING ENGÉNCIA ANTERIOR	CMI-ICE	Nud - 2006
ELETPEACHO DO SOUVILACITUSMENTE SANDRA HELLAN DOMBRESSO NO E CATO ESSOUTIRA LANDRA	OE SOUZA - TRular Pesson Fisica Reside	SAV hests
	VERCIALOP ESTADO DE SÃO PAIXO (INC	CLUSIVE VERSO)
N° GUICH	111	
23.10K.62	- A CHARLES	



Administrative values a submitted of the processing submitted submitted of the processing submitted submitted



v 36 - DAUTH Bledchain Documenta Digitas e Serviças Ltds EPP contina em 24/10/2027 04 45 03 que o documenta de hain (EM-1245) 356518600744546230441 (distribution Tibel 4644156556041 si sisk 666014771 foi visidos en 24/10/2027 04 03 33 atreis a til sissacido biocumenta 564645530250084671 (3365761346661476 865950035047 6677 Edel 38 godes en visidos a en Espain de administration de 26645530250084617 (336576134661476 865950035047 6677 Edel 38 godes en visidos a en Espain de administration de 26645530250084617 (336576134661476 865950035047 6677 Edel 38 godes en visidos a en Espain de administration de 26645618 (336576) (3





ESCRITÓRIO UNICO - União Contábil Ltda.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Bianco Comércio de Equipamentos Eireli

SANDRA HELENA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.229.250-5 - SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob nº 183.430.918-25, residente e domiciliado na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, à Rua João Antonio Napolitano, nº 100, Vila do Tico, CEP 18803-254, por este instrumento constitul uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. - EIREI I. nue será recida pelas cláusulas e condiciões seguilates: EIRELI, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de BIANCO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Cláusula Segunda: Sua sede será à Rua 13 de Maio, nº 308, Centro, na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18800-001.

Cláusula Terceira: O capital será de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente Integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

- Cláusula Quinta:
 A atividade a ser desenvolvida será:
 a) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso
 Comercial, Partes e Peças;
 b) Instalação de Portas, Janaleias, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos
 de Qualquer Material;
 c) Comércio Atacadista de Roupas e Assessórios para Uso Profissional e
 de Segurança do Trabalho;
 d) Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e
 Domésticos;

 - e) Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e

 - Domésticos;
 f) Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico,
 Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
 g) Comércio Atacadista de Produtos de Higlene Pessoal;
 h) Comércio Atacadista de Produtos de Higlene, Limpeza e Conservação
 Domiciliar;
 j) Comércio Atacadista de Móvels e Artigos de Colchoaria;
 j) Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção;



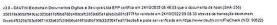






Guiffee singma hi surainada da anni em 200/7681 en 200/201 de emrase RMAD COMPCO DE EXPENHINOS ER BLA primadas año en PEPP Administra da activación de primada de la composición del la composición de la composición de la composición del la co









n managalatikshi setal Cali Carpinia man

ESCRITÓRIO UNICO - União Contábil Ltda.

- k) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para
- k) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças;
 l) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, partes e peças;
 m) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças n) Comércio Varejista de Artigos Cama Mesa e Banho;
 o) Comércio Varejista de Vestuário e Acessórios;
 p) Comércio Varejista de Artigos Fotopráficos e para Filmagens;
 q) Comércio Varejista de Artigos Fotopráficos e para Filmagens;
 q) Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios;

- q) Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios;

 1) Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

 5) Comércio Varejista de Artigos Esportivos;

 1) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;

 1) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;

 1) Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico;

 1) Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domésticos;

 1) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Video;

 2) Instalação de Máquinas e Equipamentos Industrials;

 3) Instalação de Equipamentos de Audio e Video;

 2) Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.

Cláusula Sexta: A empresa iniciará suas atividades nesta data e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula Sétima:

Clausula Setima: A administração da empresa caberá a titular Sandra Helena de Souza, acima qualificada, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, altiva e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municípais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso de senae construir.

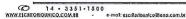
§ Único: Fica facultado ao titular nomear Procurador(es), e no instrumento de procuração ficarão específicados os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es) assim nomeados.

Cláusula Oltava:

O administrador poderá realizar a Retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

Cláusula Nona:

Clausula Nona: Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.





sortino a month del comitação, són a INTE et ASADTABAL sen 254 XTEL de impresa REANCO COMPICIO DE LOUIZMENTOS EFELL protecciono de sen di SPPA. A fair discipir indice a Ademinada de impreso en Tropicone pagas de portir com a colone de impresa de REAL MERILACISCON-Securida Gener Best aquel for a confirment e a sortinate em 2500 XTEL DE GELLA SECURIDA DE CONTROL DE CONTROL DE ALEMENTA A A DELES QUE más a Live discusto de impresa a control paga de control de Co



v 3 G. CAUTH Blockshain Documentas Digitais e Sen opa Little EPP centifica em 24/10/2022 GS 60 33 que a documento de haint (5444-256). 2642746/01/14/14/2020 17/2041 17/60/14/2040 14/





ESCRITÓRIO UNICO - União Contábil Ltda.

Cláusula Décima:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Primelra:
Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima Segunda:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Estância Turística de Piraju -SP., 18 de Junho de 2.021

Sandra Helera de Souza Sandra Helena de Souza

Idellia de Sola e de Francis de Letra e librio de Proin - 9

SERÍA MINISTER JURIO - 1881/169

Francisco se decesario can vide conscione, or sendence, pred francis
SOCIA MINISTER SUZI
SOCIA MINISTERIA MINISTERIA MINISTERIA MINISTERIA MINISTERIA MINISTERIA MINISTE

(C) 14 - 3351-1500
WWW.ESCRIDRIOUNICO.COM.BR - e-mail: escrilleriounico@Herra.com.br



Neverthology and in NEVE of SECURISES to PROVIDED the propriate PANCE COMENCE OF ECOPYANDENTOS EFFECT protections the first PERSONAL PRODUCTION OF A SECURISE PRODUCTION OF









Sandres Melera distanza

COLUMNIT	44
BULLICO COMERCIO DE EQUIFAMENTOS EJE	
stands	
limo. Sr. Presidente de Junta Comerdal Do Es	ada de São Paulo,
CENTRO, Pireje - SP CEP 18000001, requer a ' sob as penas de Lei, que sa enquadra na con-	LENTOS EIRELE, estabelecida na RUA 13 DE MANO, 308 - Baltrec ossa Secilocia o acquiramiento do presenta instrumenta e declare, 48º de Empresa de Pequeno Porte, nos termos de Lei Complemente
CENTRO, Picuja - SP CEP 18000001, requer a sob sepanas de Lel, que sa anquadra na con- al 123, de 14/12/2006.	ossa Sechoria a arquiramento do presente instrumenta e declare,
CENTRO, Picuja - SP CEP 18000001, requer a sob sepanas de Lel, que sa anquadra na con- al 123, de 14/12/2006.	ossa Sechoria a arquivamento do presenta instrumenta e declara, ição de Empresa de Pequena Porte, nos termos da Lai Complamenta
CENTRO, Pireja - SP CEP 18000031, requer a sob as penas de Lel, que sa enquadra na con- nº 123, de 18/12/2006. IOCAUDADE	orse Senhoris a angulvamento do presenta instrumenta a declara, ¿Es de Empresa de Pequemo Porte, nos tarmos da Lei Complementa Osfe 13/04/2021



Prefeitura Municipal de Cantagal Estado do Paraná Departamento de Compras e Liditaça

132

DECLARAÇÃO

anda estar ciente que qualquer alteração no endoreço do estabelecimento, sen sua atividade 16. ou em qualquer cutra das condições disterminentas à especição do Certificado de Liberelium na proda de sua validade, assumindo, desde o momento da asteração, a obrigação de renovidão.

Sandra Allenen de Sanza_ EANGRA HELLINA DE SOUZA (Faulter Pesson Fixed Pessons Brown)



Occides a quint destre describes de la Rein 7 (2001) Table 1 et 20 (2011) El 10 (2011) COMPACIO EL QUINTATIO E EL QUINTATIO EL QUINTATIO EL QUINTATIO EL QUINTATIO EL CONTROL CONTRO



v 3 0 - CANTRI Electrican Documente Digita e Seniças LISIA EPF certifia em 2010/2022 00 450 3 que a documente de hain (EHA-106) 366/134/0301446:cc 222641 Edebri Cital Escarb 1556/06 et alabation (ETF file subsate a 24/00/2022 00 00 3) atreis à la brunção teologica indi-50/06/15/2020/06 10/05/06/15/2020/06/16/06/16/06/16/2020/06/2020/06/16/2020/06/







TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo SPP2130939517 da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ETRELI e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Fabio Augusto Campanini

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2021.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Page a 1 de 1

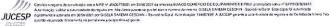


Conflict or recent ab construction de a cell feet of Mandall en and Andread de annotation (Andread de annotation (Andread de annotation de ann















TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2130939517 de Constituição Normal da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Benjamin da Conceição Gomes.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2021. Benjamin da Conceição Gomes, CPF: 64236803887







Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação 133



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa BIANCO COMERCIO DE CQUIPAMENTOS EIREU, e protocolado sob o número SPP2130939317 em 29/06/2011, encontra-se registrado na Jucesp., bo o NIRE da matura 358307/8831.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral -- Gisela Simlema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sitio eletrônico: www.jucesp.pg.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/05/2021. Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

29/36/2021 Pigins 1 de 1



Confines appaired to or duction per place? I PROVIDED I extract SUPPLIANCE CONTROL OF EXPLORATION CONTROL TERM (a province) which are a PROVIDED INCOME.

JUCESP SUPPLIANCE AND ARRANGE OF THE PROVIDED INCOME. SUPPLIANCE AND ARRANGE AND ARRANGE OF THE PROVIDED INCOME.

JUCESP SUPPLIANCE AND ARRANGE OF THE PROVIDED INCOME. SUPPLIANCE CONTROL SUPPLIANCE AND ARRANGE OF THE PROVIDED INCOME. SUPPLIANCE CONTROL SUPPLIANCE SUPPLIN SUPPLIANCE CONTROL SUPPLIANCE CONTROL SUPPLIANCE CONTROL SUPPLI







SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL Instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO





OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documente estão contidos no RG original

Este é um arquivo assinado digitalmente pelo IRGD (instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Davist) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://varificador.iti.gov.br e foça o upload desue documento para afeirs a sua conformidade.











Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

134 FIS.:_



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.518.231/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujelto passivo no ámbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n' 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:36:19 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasilia>. Válida até 01/11/2023. Código de controle da certidão: 2826.C29B.CA04.7B31 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

135

Consulta Regularidade do Empregador

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jst

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.518.231/0001-31
Razão BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EINDERGES: RUA 13 DE MAIO308 / CENTRO / PIRAJU / SP / 18800-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantla do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604545492570305

Informação obtida em 22/06/2023 13:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

22/06/2023, 13:30

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.:____

Página I de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.518.231/0001-31

Certidão nº: 20693309/2023 Expedição: 16/05/2023, às 14:18:15 Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.518.231/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunio do Trabalho. Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

No caso de pessoa juridica, a certidad atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

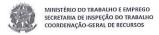
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em estabelecidas em sentença condenatoria transitada em judgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIDA - INSCRIÇÃO 42.518.231/0001-31



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

EMPREGADOR: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA INSCRIÇÃO: 42.518.231/0001-31 DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/04/2023, às 11:07:50, conforme horário oficial de Brasilia

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Etta certidio abrange tedos os estabelecimentos do empregador.
 2. A presente certidio não modifica a situação do empregador que conste do cadastro pervisto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
 3. Conforme artigo 103, § 2º da Sertaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos envisdos à Procuradoria da Fazenda Nacional PFII, quanto a estes, poderá ser obtida certidio apecifica perante aquele órgão, Naciona de admonstrar a situação sutativada dos mesmos.
 4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratutamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão: Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar Código: DCV4UDT2YN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação FIS .:_

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.518.231

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica/fisica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

47417700

13/06/2023 11:36:47

Folha 1 de 1 (hora de Brasilia)

Data e hora da emissão

30 (TRINTA) dias, contados da emissão

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.518.231/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23050485979-86

Data e hora da emissão

16/05/2023 14:23:01

V2-10-4-4-

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls ·

140



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 13/06/2023.....

Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015

- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, ao EXERCÍCIO DE 2023, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Divida Ativa e parcelamento junto a Receita Federal.
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: http://www.portaldocontribuinte.com.br/piraju.

Código de Verificação: SO1RD

Praça Ataliba Leonel, 173 - Piraju - SP - CEP: 18.800-000 - Fone: (14) 3305-9000 - FAX: (14) 3351-1203

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

5: 141



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

A Prefeit	ura da Estânci	a Turística	de Piraju + Es	stado de São	Paulo
CERTIFICA em	virtude da	solicitação	de BIANCO	COMERCIO	DE
EQUIPAMENTOS,	devidamente in	scrita sob o	CNPJ nº 42.5	18.231/0001-3	I, que
revendo o cadastro	das propriedad	es imobiliári	ias urbanas do	município, cons	tatou
se que a INEXISTÉ	NCIA de bens	imóveis cad	astrados na Pr	efeitura Municip	al en
nome	de,BIANCO		COMERCI	0	DE
FOLUBILITAGE					

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 13/06/2023.....

- Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015
- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, a situação do Imóvel Urbano no EXERCÍCIO DE 2023, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Divida Ativa.
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no segúinte endereço: http://www.portaldocontribuinte.com.bi/piraju.

Código de Verificação: FPP3Z

Praça Ataliba Leonel, 173 - Piraju - SP - CEP: 18.800-000 - Fone: (14) 3305-9000 - FAX: (14) 3351-1203

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.:_____142

13/06/2023 0





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2511270

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Civeis do(a) Comarca de São Paulo -Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 12/06/2023, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

BIANCO COMERCIO EQUIPAMENTOS, CNPJ: 42.518.231/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuldos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 193



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIANCO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.518.231/0001-31, estabelecida no END.: Rua 13 de Maio, nº 308, Centro - Piraju/SP, CEP: 18.800-001, Palmas/TO, forneceu satisfatoriamente, através da Nota fiscail nº 0053, referente Pregão Presencial Nº 22/01.0001 - PG - PAF Nº 22/01.00346 ao SESC - Servico Social do Comercio - Departamento Regional do Tocantho inscrito sob CNPJ: 03.779.012/0001-54 situado à Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19 - Palmas/TO, os itens destacados abaixo cumprindo com todas as exigências solicitadas.

NF nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
0053	04 Und	BANCO REGULÁVEL - MOVEMENT/FWBA
0053	01 Und	BANCO LOMBAR - MOVEMENT/FWBLB
0053	02 Und	CROSS OVER ANG - MOVEMENT/WIRECROSS45+XIT
0053	01 Und	GRAVITON - MOVEMENT/CABLE STATION GRAVITON
0053	01 Und	BANCO SCOTT - MOVEMENT/FWBBC
0053	01 Und	MAQ REMADA SENTADA BARERIA - MOVEMENT/EDGE SRW+
0053	01 Und	MAQ SUPINO VERTICAL - MOVEMENT/EDGE CHP+
0053	01 Und	MAQ PEITORAL/DORSAL - MOVEMENT/EDGE PFRD+
0053	01 Und	MAQ PUXADA GUIADA • MOVEMENT/EDGE FPD+
0053	01 Und	MAQ PUXADA ALTA - MOVEMENT/EDGE LPA+
0053	O1 Und	PUXADA ALTA ARTICULADA - MOVEMENT/BOLT PLPA
0053	01 Und	REMADA ARTICULADA - MOVEMENT/BOLT PLRM
0053	O1 Und	BANCO SUPINO - MOVEMENT/BOLT FWBSA
0053	01 Und	BANCO SUP VERTICAL INCLIN - MOVEMENT/BOLT PLSPI
0053	01 Und	MAQUINA PUXADA BAIXA - MOVEMENT/EDGE LPB+
0053	03 Und	PATINETE ELETRICO 800W 48v 15ah 25km/h - DUOS BIKE
0053	02 Und	BICICLETA ARO 25 COM 18 MARCHAS - FORSS SPIKE

Informamos ainda que, o fornecimento dos equipamentos acima referidos atendeu o proposto, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e coneficialmente, até a presente data.

Palmas - TO, 11 de maio de 2022.

Marter Month Monteiro
Octoby Regional
SERVIÇO SOCIAL DO COM. ADM. REG. NO EST.-TO - SESC
COORDENADORIA DE LICTAÇÕES E CONTRATOS
CNPLO3.779.012/0001-54

Seac - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra ACSU IIO 43, Av. Teolório Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-220 TEL (63) 3219-9101 | www.seacto.com.br



V30 - DAUTH Blockman Documentes Diginal e Serviços Lida EPP cestica em 2006/2023 15 33 51 que a documento de Nath (1944-204) disti producent (let 1 lean 2 Med 1 1916-2045) e distribución de la coloción de la coloción 15 22 35 et marsa de tenesplos describina distribución (1946-2044) el 1918-2045 el 1918-2045 (la coloción 2 de coloción





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 144



x30 - DAUTH Bookshan Documents Digital & Service List EPP centrics on 2000/2023 15 33 57 que o documents de hauh (EHA-256) sint 700066/878441186.12146/31066/61056/6107081000back0500cb0 14 via des on 2000/2023 15 23 53 since de stransplob footschain dut7486/21756/2025-6106/4107086/2016



Página 1 de 1

BLANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

I.ESTADUAL: 537.067.060.113

RUA 13 DE MAIO, 308 - CENTRO - PIRAJU/SP - CEP 18800-001

EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 - (14) 996460752

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

DECLARAÇÃO

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua 13 de Maio, nº 308, Centro, Piraju/SP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 42.518.231/0001-31, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar que se compromete em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos residuos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 AGT-Safeweb 26/06/2023 11:46:27

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Sandra Helena de Souza Sócio/Diretor CPF: 183.430.918-25 RG: 17.229.250-5



Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

RELATÓRIO DE ASSINATURAS...

Frereitura Municipal de Cantagalo

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=12D8599B-BA13-4E83-AF1B-CDBD660E4705

Chave de acesso: 12D8599B-BA13-4E83-AF1B-CDBD660E4705



Hash do documento

6b3ed975bd83d0c8a1bccdbc50b3c34c6a28475f77108e2b599d23efdced68ae

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:46 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792 IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 ACT-Safeweb 26/06/2023 11:46:27



BLANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

I.ESTADUAL: 537.067.060.113

RUA 13 DE MAIO, 308 - CENTRO - PIRAJU/SP - CEP 18800-001

EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n°. 42.518.231/0001-31, Rua 13 de Maio, n° 308, Centro, Piraju/SP, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091826 ACT-Safeweb 26/06/2023

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Sandra Helena de Souza Sócio/Diretor CPF: 183.430.918-25 RG: 17.229.250-5



refeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ASSINATURASmento de Compras e Licitação

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas spoc

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=3569ED50-48D5-4278-84B5-3F29B21B736B

Chave de acesso: 3569ED50-48D5-4278-84B5-3F29B21B736B



Hash do documento

e1a887b55a74607c53f8284906c27bfe734587d8e4056abe5df22bd55e26cd36



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792 IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 ACT-Safeweb 26/06/2023 11.42:47



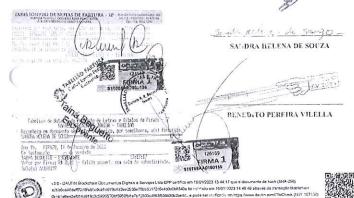
DECLARAÇÃO

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 42.518.231/0001-31, com o ramo de Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários Instalação de maquinas e equipamentos industriais, instalação de portas, paneias, tetos, divisorias e almaterial. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirrugico, hospitaiar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de ligiene pessoal, Comercio atacadista de equipamentos efétricos de uso pessoal e doméstico, Omercio atacadista de aparellios eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparellios eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de móveis e artigos de coleboaria, Coniecció atacadista de retrageirs e terramentas, Conservação domicilhar. Comércio atacadista de outros comprendentes e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças, Comércio atacadista de máquinas. maquinas, aparelhos e equipamentos para uso adropectuario, partes e pecas. Confecto atacadista de inaquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e pecas. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças. Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado eletrodomésticos e equipamentos de ándio e video, Comercio varejista de artigos de cama, inesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filimagem, e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrónicos de uso pessoal e doméstico, sediada à Rua 13 de Maio, nº 308. Centro, na cidade da Estáncia Turística de Piraju, Estado de São Pulo, CEP 18800-001, neste ato representada pela sócia SANDRA HELENA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 17,229,250-5 - SSPSP e inverita no CPF nº 183,430,918-25, residente e domíciliada na cidade da Estáncia Turística de Piraju, Estado de São Paulo, à Rua João Antônio Napolitano, nº 100, Vila do Tico, CFP. 18903-251, conjuntamente com seu contador o Sr. Benedito Pereira Vitella, RG nº 10,986,093-7 - SSPSP, CPF/MF sob nº 827-422,358-68, com inscrição no CRC/SP sob nº 1SP146294/O6, com domícilio na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, à Rua Bertoni nº 23 - Vila Vella, CEP. 18870-044, DECLARA, que a empresa acima, se enquadra na condição de EPP — Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 do Simples Nacional.

Pór ser verdade, firmam o presente:

Por ser verdade, firmam o presente

Estância Turística de Piraju-SP, 04 de Janeiro de 2.023



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Página 1 de 1

BLANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS KIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

I.ESTADUAL: 537.067.060.113

RUA 13 DE MAIO, 308 - CENTRO - PIRAJU/SP - CEP 18800-001

EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 - (14) 996460752

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

ANEXO IV

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 ACT-Safeneb 26/06/2023 11:42:01

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Sandra Helena de Souza Sócio/Diretor CPF: 183.430.918-25 RG: 17.229.250-5



RELATÓRIO DE ASSINATURAS_

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=B2770AC2-C771-4CFC-BB64-EBDA49301E21

Chave de acesso: B2770AC2-C771-4CFC-BB64-EBDA49301E21



a50fdd4d8db8d1b84b9ddb6b61fa77eae54566067791968dbe9576876690db33

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792 IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 ACT-Safeweb 26/06/2023 11:42:01

Página 1 de 1

BLANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

I.ESTADUAL: 537.067.060.113

RUA 13 DE MAIO, 308 - CENTRO - PIRAJU/SP - CEP 18800-001

EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

Α

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

ANEXO III

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tornou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 ACT-Saleweb 26/06/2023 11:41:42

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Sandra Helena de Souza Sócio/Diretor CPF: 183.430.918-25 RG: 17.229.250-5 SD00

Prefeitura Municipal de Cantagato Estado do Paraná Bepartamento de Compras e Licitação

RELATÓRIO DE ASSINATURAS.

1/10

BE Addit A Torophi.

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=447A9AE4-5BF0-4B87-B8CB-04DB76FAF912

Chave de acesso: 447A9AE4-5BF0-4B87-B8CB-04DB76FAF912



Hash do documento

ad64ec4b7597eb61fcd1325f0ec56c8b684bf4eb300ffc049762126e0ebe804d

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:41 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com
Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA 1834/308/1825 AGT-Safeweb 26/06/2023 11:41:42

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil ICP Brasil

RELATÓRIO DE ASSINATURAS .:

Departamento de Compras e Licitação

BLANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

I.ESTADUAL: 537.067.060.113

RUA 13 DE MAIO, 308 - CENTRO - PIRAJU/SP - CEP 18800-001

EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não (x)

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091225 ACT-Safeneb 26/06/2023 11:42.17

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Sandra Helena de Souza Sócio/Diretor CPF: 183.430.918-25 RG: 17.229.250-5

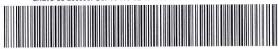


Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=C8F19419-8B48-4144-82F3-66E88E9349BD

Chave de acesso: C8F19419-8B48-4144-82F3-66E88E9349BD



Hash do documento cefd1b149b903d381ffcafc7837d35a944655d274257c75934a395583bcb2063

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 AGT-Safeweb 26/06/2023 11:42:17



BLANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

I.ESTADUAL: 537.067.060.113

RUA 13 DE MAIO, 308 - CENTRO - PIRAJU/SP - CEP 18800-001

EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua 13 de Maio, nº 308, Centro, Piraju/SP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº, 42.518.231/0001-31, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas fisicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA 18343001825 ACT-Safeweb 26/06/2023 11:43:00

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Sandra Helena de Souza Sócio/Diretor CP: 183.430.918-25 RG: 17.229.250-5 sDoc

RELATÓRIO DE ASS NATURAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=EFA7A9E0-3E58-46FD-BA7F-4DFE93A81234

Chave de acesso: EFA7A9E0-3E58-46FD-BA7F-4DFE93A81234



Hash do documento b86f7b4902f6bfc2891ebf367a6556e804bd52e37d8bc6723f8c8c8fd7f6d393

Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:43 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792 IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 ACT-Safeweb 26/06/2023 11:43:00





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico:

N°49/2023

TIPO:

MP

PREGOEIRO:

Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS

TOTAL DO PROCESSO:

109.340,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR BIANCO COMERCIO DE

CNPJ/CPF: 42518231000131

ME:

Sim

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 4.975,0000

Valor final:

4.970,0000

Valor total:

109.340,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: SOUSA MOTOS

Modelo: ECO 350W

- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. - Bicicleta elétrica Nova,

Quantidade:

22



Preferera Municipal de Cantagalo Estado do Parana Departamento de Compras e Licitação

Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 49/2023

Nº Ata: 1

Nº Edital: 49/2023

Nº Processo: 49/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE Objeto: SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:34 do dia 27 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 49/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Lote:

1

Valor Arrematado: 4.970,0000

Licitante Vencedor:

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES							
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status			
1	26/06/2023 16:03:08	Licitante 01	5.335,0000	С			
2	26/06/2023 16:13:52	Licitante 02	4.975,0000	С			

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

		TROCA DE MENSAGENS
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2023 14:00:34	Às 14:00:34 do dia 27 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 49/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.
SISTEMA	27/06/2023 14:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2023 14:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2023 14:01:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 5.335,0000.
SISTEMA	27/06/2023 14:01:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.975,0000.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:01:16	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	27/06/2023 14:01:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2023 14:11:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 4.970,00.
Licitante 01	27/06/2023 14:13:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 4.899,00.
Sistema	27/06/2023 14:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	27/06/2023 14:21:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	27/06/2023 14:26:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	27/06/2023 14:26:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:26:50	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:26:50	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	27/06/2023 14:28:25	Boa tarde Sr. Pregoeiro já estamos no nosso limite.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:28:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:29:22	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	27/06/2023 14:45:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Dark Mountain Bike Suprimentos Ltda.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:46:44	SOLICITO A INCLUSÃO DE FOLDER/FOLHETO OU MANUAL ONDE SEJA POSSIVEL VERIFICAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS DO EQUIPAMENTO COM OS REQUISITOS DO EDITAL
PREGOEIRO	27/06/2023 14:54:42	ausente de sua documentação DECLARAÇÃO em cumprimento ao item 6.5.13 do edital
PREGOEIRO	27/06/2023 14:54:58	tal declaração não consta nos anexos
PREGOEIRO	27/06/2023 14:55:02	As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 49/2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.:

		. "	ROCA DE MENSAGENS						
Apelido	Data/Hora	Mensagem							
PREGOEIRO	27/06/2023 14:55:02	meio ambiente, cor	nforme recomendação admini	strativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação					
PREGOEIRO	27/06/2023 14:55:20	podera incluir a me	sma no prazo de 30minutos						
PREGOEIRO	27/06/2023 14:56:01	sem a correção no	prazo estabelecido efetuarei	a INABILITAÇÃO do licitante					
PREGOEIRO	27/06/2023 15:26:23		nabilitado o licitante Dark Mountain Bike Suprimentos Ltda pelo motivo: ausencia de declaração refe no item 6.5.13 do edital. ainda mediante diligencia a empresa não efetuou a correção solicitada.						
PREGOEIRO	27/06/2023 15:26:34	Declaro iniciado a	negociação direta com o licita	nte Licitante 02.					
PREGOEIRO	27/06/2023 15:26:34	Sr. Licitante Licitan	te 02, envie a sua proposta.						
LICITANTE 02	27/06/2023 15:27:37	ja estamos no noss	so melhor valor						
LICITANTE 02	27/06/2023 15:27:49	ja estamos no noss	so melhor valor	·					
PREGOEIRO	27/06/2023 15:30:06	Fase alterada para	HABILITAÇÃO.						
PREGOEIRO	27/06/2023 15:30:27	certame suspenso	para conferencia dos docume	entos de habilitaçãol					
PREGOEIRO	27/06/2023 15:30:42	previsão de avanço	o de fase em aproximadamen	te 30minutos					
PREGOEIRO	27/06/2023 16:02:40	Habilitado o licitant REQUISITOS EDI		QUIPAMENTOS EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS					
PREGOEIRO	27/06/2023 16:02:49	Declaro habilitado	o licitante BIANCO COMERC	IO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.					
PREGOEIRO	27/06/2023 16:02:49	Fase alterada para	RECURSO.						
PREGOEIRO	27/06/2023 16:03:07	Declaro iniciado o	tempo de manifestação de int	erposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.					
SISTEMA	27/06/2023 16:13:07	Não houve manifes	stação de recurso para o lote.						
SISTEMA	27/06/2023 16:13:07	Tempo de manifes	tação recursal encerrado para	a o lote 1.					
SISTEMA	27/06/2023 16:13:07	Declaro iniciada a	fase de ADJUDICAÇÃO.						
PREGOEIRO	27/06/2023 16:13:34	Declaro adjudicado com o valor de R\$	o o pregão do lote 1 para o lic 4.970,0000.	itante BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
PREGOEIRO	27/06/2023 16:13:44	Nada mais a tratar participação de too equipe.	, o Pregoeiro encerrou a sess los e fez lavrar a presente Ata	ão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a n, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela					
			INABILITAÇÃO						
Licitante			CNPJ	Motivo					
Dark Mountair	n Bike Suprimentos Ltd	а	47935916000105	ausencia de declaração referente ao item 6.5.13 do edital, ainda mediante diligencia					

	INABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ	Motivo
Dark Mountain Bike Suprimentos Ltda	47935916000105	ausencia de declaração referente ao item 6.5.13 do edital, ainda mediante diligencia a empresa não efetuou a correção solicitada

HABILITA	ÇÃO	
Licitante	CNPJ	
BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	42518231000131	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42518231000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

	ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	42518231000131	27/06/2023 16:13:34	4.970,0000

Às 16:13 horas do dia 27 de junho de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências

Capiveis.		
	EQUIPE	



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 49/2023

Dirceu Luiz Garcias

Pregoeiro

Eroane Rocha Daros

Membro da Equipe

Fernando Fanucchi Filho

Membro da Equipe

Josmar Alexandre de Oliveira

Membro da Equipe



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO

PARANA

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

DO FIS

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica Data: 27 de junho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 49/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a proponente BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Departamento de Licitações

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 49/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 156).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 64/70.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 14/06/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 27/06/2023 (fl. 119), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Adjudicação de fl. 152, não havendo interposição de recursos.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

 II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Captagaloipal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

158

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fls.:_
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica <u>manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório — Pregão n.º 49/2023</u>, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico Matrícula nº. 33431 OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO № 49/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 42.518.231/0001-31, localizada a Rua 13 de Maio, Piraju-SP, CEP 18800-001, no valor de R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

JOÃO KONJÚNSKI Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PI PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 107/2023 - QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

Chi2178.279.981/0501-45 Rug Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fones 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2023 - PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA 10T, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

NORIO MOMOI, inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, localizada na RUA NAPOLEÃO LAUREANO, Guarabira-PB, CEP 58200-000, no valor de R\$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP) 78.279,981/0001-45 Ho, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fore: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ 11.769.289/0001-24, localizada a Rodovia BR-277, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495, no valor de RS 221.298,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais)

Cantagalo, 05 de julho de 2023

IOÃO KONIUNSKI



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP1.78.279.981/0001-45
Sua Cindarelo, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNP) 42.518.231/0001-31, localizada a Rua 13 de Maio, Piraju-SP, CEP 18800-001, no valor de R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP1 78.279.981/0001-45 Rva Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fore: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa;

LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.681.936/0001-89, localizada a Rua Alzira de Abreu, Cantugalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 137.399,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos

Cantagalo, 05 de julho de 2023

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Cantagalo Departamento de Cantagalo Departamento de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 166-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 - PMC

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N° . 192.411.199 -34, e no RG sob o N° . 922.699.

DETENTORA DA ATA: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na 13 de maio, nº 308, Centro, Piraju/SP CEP 18.800-001 e inscrita no CNPJ sob nº. 42.518.231/0001-31, representada pela Sra. Sandra Helena de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 17.229.250-5 SSP/SP e CPF/ MF sob o n.º 183.430.918-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAUDE, para o período de 12

(doze) meses, conforme discriminado abaixo:

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRE	LI					
Lote Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quan.	Preço	Preço total
 Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. Com as seguintes especificações mínimas; Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com amortecedor; -Suspensão traseira: Amortecedor com molas; -Potência do motor: mínima de 350 watts -Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v. -Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); -CHAVE LIGA/DESLIGA 	SOUSA MOTOS		UN	22,00	4.970,00	109.340,00



Prefeitura do Município de Cantagalo Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

-Cor a definir, mas que seja padrão em todas					
as bicicletas.					
-Suspensão dianteira					
-Quadro rígido					
-Velocidade Mínima: 25 km/h					
Autonomia: mínimo de 30 km em terreno					
plano (considerando uma pessoa de 50 a					
100 Kg em terreno plano, carga completa e					
com ajuda de pedais).					
-Painel: Digital com indicador de Bateria,					
Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e					
traseiro;					
-Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro					
-Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu					
de no mínimo "14x2,5"					
-Peso da bicicleta: mínimo 45 kg					
-Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto					
maior peso, menor a autonomia.					
-Segurança: Alarme com sensor de					
movimento- buzina					
-Farol e lanterna e painel de LED					
Setas LED sonora					
- Luz de freio LED					
-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)					
-Pedal em alumínio					
-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)					
- ITENS INCLUSOS					
- Cestos dianteiros					
- Duas chaves com controle do alarme					
-Alarme sonoro que trava a roda;					
-Par de espelhos retrovisores					
- Carregador inteligente de bateria mínimo					
de 110 v 120 v ou 220 v					
-Tempo de carregamento: de no mínimo 4					
até 8 horas; não deixando a mais que isso).					
- Para- lama traseiro com refletor					
- Capacete de proteção para Bike, com selo					
e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador					
Led, confeccionado em material Polímero,					
Termoplástico e poliamida. Peso entre de no					
mínimo 230g, com aberturas de ventilação					
para respirabilidade, com catraca de ajuste, :	-				
forros removíveis, fitas nas laterais para					
ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a					
definir.					
1 manual do proprietário (digital PDF);					
-Garantia de no mínimo 03 meses.					
			TO	TAL R\$	109.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de



Prefeitura do Município de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimentoem igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRODE **PRECOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo. Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta,os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Olocal da entrega constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou



Prefeitura do Município de Cantagalora Municipal de Cantagalo.

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pe nalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, oude fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgãogerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, pormotivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, oórgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do ped ido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíve is para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar- se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:____166

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fis Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante operíodo de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega e dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de precos:
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



Prefeitura do Município de Cantagalo Cantagalo Cantagalo

ESTADO PARANA

Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fis Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preçosvir organismofinanceiro integralmente, por parte ou inanciado, em ou reembolso, permitirá que o adiantamento multilateral, mediante organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficialdo Município,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefetura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Departamento de Compras e

CNPJ 78.279.981/0001-45 Fis Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

nod cinderolay 577 - Cerino - Ceri ob 150 000 - 1500 12 5000

considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 05 de julho de 2023.

SANDRA HELENA DE SOUZA 18343081825 ACT-Safeweb 06/07/2023

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Detentora da Ata

Testemunhas:

has: 2 - Brown Laka Paros

João Konjunski Prefeito Municipal

1) inceo Garay



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=BC5FE846-7299-4C99-81C5-C2B842221995

Chave de acesso: BC5FE846-7299-4C99-81C5-C2B842221995



Hash do documento

9f67c3243d2c17ca547bfcae1cb592a02e90ef534405e76264596d8032adb714

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 06-07-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 06/07/2023 08:44 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA 18343091825 ACT-Safeweb 66/07/2023 08:43:51





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagal Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaçã

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone; 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DETENTORA DA ATA: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

Preços Registrados:

ANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRE			No.		
	Marca	Modelo			Preço total
- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio,		ECO			109.340,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
ESTADO PARANÁ
Departamento do Oscario De Cantagalo
De Departamento do Oscario De Cantagalo
De Departamento do Oscario De Cantagalo
De Departamento do Oscario Departamento do Oscario Departamento De Departamento do Oscario Departamento De Departam

Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Cestos dianteiros					
 Duas chaves com controle do alarme 					
-Alarme sonoro que trava a roda;					
-Par de espelhos retrovisores					
 Carregador inteligente de bateria mínimo 					
de 110 v 120 v ou 220 v					
-Tempo de carregamento: de no mínimo 4					
até 8 horas; não deixando a mais que isso).					
- Para- lama traseiro com refletor					
 Capacete de proteção para Bike, com selo 					
e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador		1			
Led, confeccionado em material Polímero,					1
Termoplástico e poliamida. Peso entre de no	(ı
mínimo 230g, com aberturas de ventilação	(
para respirabilidade, com catraca de ajuste,	95				l
forros removíveis, fitas nas laterais para					
ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a					ı
definir.					١
1 manual do proprietário (digital PDF);					١
-Garantia de no mínimo 03 meses.					1
		TO	TAL R\$	109.340,00	

Valor total lotes: R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Data da ata: 05 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 107/2023 - QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP) 78.279.981/0001-45

Rva Cinderalo, 379 - Cantra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÊTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

DETENTORA DA ATA: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 42.518.231/0001-31

SIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRE		La constant	E.C.	1	-	
ote Produto/Serviço	Marca	Modelo				Preço total
Bisciella elétrica Nevo, categoria passeio, rero quidimento. Bisciela elétrica Niva, categoria passeio, zero quidimento. Com as segurites sepecificacia Niva, categoria passeio, zero quidimento. Com as segurites sepecificacia niva, categoria passeio, zero quidimento. Com as segurites sepecificacia niva con amortocedor; suspensado funderia: gario com amortocedor; categoria de 300 visto. Carregumento em qualquer fomada de 110 v ca 200 v. Hateria chumbo-minimo de 48 v 12 a hi ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ahi); CHAVE LLOMDES LIGA. Cor a definir, más que seja padrão em todas 30 supensado distanteira. Cuasto rigido. Para com pala de pedaja). Para com pala de pedaja, Para com pala de pedaja, Para Cuasto rigido com inolicador de Balaria, Visolometro a Odometro, descanso lateria e traseço; Frais, tem minimo de 30 km em terreso pala de pedaja. Para com entra riva riva de mortinimo riva 25 km abuminio peeu de no mínimo riva 25 km abuminio peeu de no mínimo riva 25 km abuminio peeu de la materia de LED. Setas LED sonora Luz de freio LED. Pedede (golona o motor quando se pedaja). Predal em abuminio rivela, com con control. Luz de freio LED.	MOTOS			22,00	370,00	109.340,00



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 als 379 - Castys - CEP, 85160-000 - Form 42 3636-1185

Cestos disnetiros Diass chaves com controle do alarme Alarme sonoro que trava a roda; Par de aspeños retiroviscores - Carregados intelligenta de bateria mínimo se trio v. 120 v. 020 v. Tempo de carregamento de no mínimo d. Tempo de carregamento a mais se suso. Para-lama travaler com refletor - Capacoto de proteção para Bike, com selo e aprovado pela INMETRO, com Sinalizador Led, confeccionado em material Pollmero, Termoplástico e polismida, Peso entre de no mínimo 230g, com abenturas de venifiação para respriabilidade, com cataca de ajuste, foros emoviveis, fias na latierals para estados de como como como como como como como com	
	TOTAL RS 109.340,00

Valor total lotes: R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reass) Data da ata: 05 de julho de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP178.279.981/0001-45
Eva Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

DETENTORA DA ATA: LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI LTDA CNPJ: 10.681.936/0001-89

Preços Registrados:

Inte	Item	Produto/Serviço	Unid	Quent	Preçu	Preço total
1	1	Serviços de ultrassom obstétrico geral (1,2,3) trimestre	UN	600,00	72,9995	43.799,70
	2	Serviços de ultrassom de abdômen total, figado e vias biliares	UN	300,00	118,9991	35,699,73
1	3	Serviços de ultrassom de rins e vias urinárias	UN	200,00	81,9994	16.399,88
1	4	Serviços de ultrassom de abdômen superior	UN	100,00	79,9994	7.999,94
	5	Serviços de ultrassom transvaginal	UN	300,00	79,9994	23.999,82
	6	Serviços de ultrassom da tireóide	UN	100,00	94,9993	9.499,93
-	-	E. C.	-	TI	TAL RS	137 399 00

Valor total lotes: R\$ 137.399,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove rezis).

Data da ata: 05 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP1 78.279.981 / 0001-45 Rua Cindereta, 379 - Centro - CEP: B5160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO Nº. 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023-PMC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IOT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONPIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA O GERENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001.45

CONTRATADA: NORIO MOMOI CNPJ: 21.698.912/0001-59

Preços contratados:

Lote tem Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Liebo	Preço total
I FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ELETRÓN SOB PLATAFORMA IST PARA COLETA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO LIETRÓN SOB PLATAFORMA IST PARA COLETA DE RE PERCORRIDAS PELOS VEÍCULOS DA AMMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ico	348,00	42,00	14 616,00

Valor total lotes: R\$ 14.616,00 (quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais). Data da ata: 05 de julho de 2023. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.